CÓPIA DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

RESUMO DO PROCESSO

Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Anchieta para aquisição de ar condicionado e serviços de instalação.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **17/02/2025 12:50:34** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (70)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-SL2KP7 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#2	2025-KV7JJH - MEMORANDO Nº 018/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	Sim	2
#3	2025-DGGZ65 - DFD - APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	Sim	3
#4	2025-W58N8J - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AR CONDICIONADO	Sim	6
#5	2025-T24F8C - MAPA DE RISCO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERV. DE INSTALAÇÃO.	Sim	4
#6	2025-SLSL9D - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	Sim	18
#7	2025-TB885D - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#8	2025-NXJD07 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-NXJD07	Sim	1
#9	2025-C58X39 - MEM. 003-2025 AQUISIÇÃO E INST. AR CONDICIONADO (SEME)	Sim	2
#10	2025-00K7BM - DFD AR CONDICIONADO - educação	Sim	3
#11	2025-TCV4HG - TERMO FISCAL -AR CONDICIONADO SEME	Sim	2
#12	2025-N346Q4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#13	2025-2G4PJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2G4PJM	Sim	1
#14	2025-JGDQHN - MEMORANDO 023/2025	Sim	3
#15	2025-ZSD5GL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AR CONDICIONADO	Sim	3
#16	2025-356QLR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AR CONDICIONADO	Sim	3
#17	2025-9R55FM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#18	2025-L5XWSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-L5XWSB	Sim	1
#19	2025-14LTTS - MEMORANDO 0010/2025 Aquisição de Ar condicionado.	Sim	2
#20	2025-X6VCD5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO (AR CONDICIONADO)	Sim	2
#21	2025-QTLLRM - DFD Ar Condicionado	Sim	3
#22	2025-QHBK4F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#23	2025-T1VM3B - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA INSTALAÇÃO AR 24.000 BTUS	Sim	3
#24	2025-R7B806 - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA INSTALAÇÃO AR 12.000 BTUS	Sim	3
#25	2025-JLL7BX - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Sim	3
#26	2025-9H0BHV - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Sim	3
#27	2025-GR47WG - ORÇAMENTO LÍDER AR CONDICIONADO - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	Sim	2
#28	2025-VN26DJ - ORÇAMENTO LÍDER AR CONDICIONADO - APARELHOS	Sim	2
#29	2025-F0S08K - ARP Nº 018-2025 - MURIAÉ -PESQUISA DE PREÇOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Sim	9
#30	2025-S1GQKF - ARP Nº 015-2024 - ITARANA - PESQUISA DE PREÇO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - PNCP	Sim	46
#31	2025-RFFLVH - ARP 154-2024 - MINAS NOVAS - PESQUISA DE PREÇOS APARELHO 12.000 BTUS	Sim	11
#32	2025-ZKS64G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#33	2025-81LBNJ - Ofício nº 23- 2025 - PREFEITURA DE ANCHIETA	Sim	4
#34	2025-9D9DHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#35	2025-45N4QK - Ofício nº 22- 2025 - BRATERM	Sim	4
#36	2025-L1C9TD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#37	2025-TV8KVG - ACEITE DE ADESÃO PREFEITURA DE ANCHIETA	Sim	2
#38	2025-ZVLD9J - ACEITE EMPRESA BRATERM	Sim	2
#39	2025-TNX5J4 - EDITAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	Sim	142
#40	2025-0L70H6 - PP RP 136 2024 SRP AR CONDICIONADO BRATERM	Sim	31
#41	2025-DFXJ7B - PNCP ATA RP N. 136 2024	Sim	3
#42	2025-GPN1BJ - RESUMO DE ATA DOM	Sim	3
#43	2025-5TVGTC - AVISO DE RESULTADO JORNAL	Sim	2
#44	2025-7S3KHG - AVISO DE LICITAÇÃO JORNAL	Sim	2
#45	2025-17TP42 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#46	2025-7XFZFS - CND FGTS	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 408

#47	2025-973J94 - CND UNIAO	Sim	2
#48	2025-ZB3ZB7 - CND ESTADUAL	Sim	2
#49	2025-DSXXLW - CND FALENCIA	Sim	2
#50	2025-32P4P5 - CND TRABALHISTA	Sim	2
#51	2025-LHJLDJ - CND MUNICIPAL	Sim	2
#52	2025-R6TFNM - 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Sim	5
#53	2025-05QMZK - ATO CONSTITUTIVO	Sim	3
#54	2025-MK3H3Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#55	2025-3DLFQQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#56	2025-125QDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#57	2025-328WGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#58	2025-97V2VJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#59	2025-3HZ0C2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#60	2025-7496HL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#61	2025-J2L66M - PARECER ADESAO A ATA - PROC. 2025-9P0ZP - AR CONDICIONADO	Sim	8
#62	2025-803R04 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#63	2025-9J5PX2 - catão cnpj BRATERM	Sim	2
#64	2025-26KP8X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#65	2025-1R7F37 - avisos de adesao DIO	Sim	2
#66	2025-SBVSFN - aviso de adesão e contrato PUB PMVA	Sim	3
#67	2025-FV34DB - CONTRATO 31-2025-BRATERM	Sim	11
#68	2025-W6JBVK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1
#69	2025-T84N6L - contrato 31-25 DIO ES	Sim	2
#70	2025-8WL000 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 408

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

RESUMO

Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Anchieta para aquisição de ar condicionado e serviços de instalação.

Realizado em: **28/01/2025 12:51:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADO
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#1 - 2025-SL2KP7 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-9P0ZP
#2 - 2025-KV7JJH - MEMORANDO Nº 018/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
#3 - 2025-DGGZ65 - DFD - APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
#4 - 2025-W58N8J - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AR CONDICIONADO
#5 - 2025-T24F8C - MAPA DE RISCO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERV. DE INSTALAÇÃO.
#6 - 2025-SLSL9D - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
#7 - 2025-TB885D - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:51:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:51:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SL2KP7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 408

2025-SL2KP7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 408

2025-KV7JJH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 018/SEMAD/PMVA/2025

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Assunto/Ref.: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Anchieta para aquisição de ar condicionado e serviços de instalação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o interesse desta Secretaria em realizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado e a prestação de serviços de instalação, solicitamos a formalização de Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 136/2024 da Prefeitura de Anchieta, conforme os termos e condições estabelecidos nos documentos em anexo.

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:41:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:41:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KV7JJH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 408

2025-DGGZ65 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:40 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sede da Prefeitura de Vargem Alta visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal. A Sede da Prefeitura é um local de atendimento público constante e de intenso fluxo de servidores e cidadãos. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as condições climáticas impactam diretamente no conforto e produtividade dos colaboradores. A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para criar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável, favorecendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários.A climatização dos espaços garantirá que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação, além de proporcionar um ambiente mais agradável para o atendimento à população. O ambiente sem climatização adequada pode gerar desconfortos, como cansaço excessivo, desidratação, dificuldade de concentração e estresse. Em ambientes com grande movimentação de pessoas e com exigências de desempenho constante, como é o caso da Sede da Prefeitura, o uso de ar condicionado se torna uma medida preventiva à saúde dos servidores e visitantes. Diante do exposto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sede da Prefeitura de Vargem Alta, acompanhada dos serviços de instalação, se faz essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.
ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses
QUANT.: 08
ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses
QUANT.: 06
ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S
QUANT.: 08

ITEM: **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S** seja necessário.
QUANT.: 06
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 48.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço e chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 408

2025-DGGZ65 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:40 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 10:40:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 10:40:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGGZ65

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 408

2025-W58N8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 1 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 002/2025	**Data da Elaboração: 22/01/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Servidor Zelma da Silva Ramos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação observa-se os seguintes requisitos necessários:

2.1.1 A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

2.1.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

2.1.3. Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável;

2.1.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

2.1.5 A entrega dos bens deverá ocorrer em até 05 (CINCO) dias corridos contados da formalização da solicitação e recebimento do instrumento contratual e/ou Nota de Empenho pela Contratada.

2.2. Requisitos de Sustentabilidade:

2.2.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Para o fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.
Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda dos órgãos, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Analisou-se as possíveis soluções para suprir a demanda:

a) Abertura de Processo Licitatório para aquisição de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação: Esse processo envolve diversas etapas formais, incluindo a elaboração de um edital, a divulgação do certame, a análise das propostas recebidas, a homologação do vencedor e a formalização do contrato. A administração pública precisaria elaborar um edital com todos os requisitos técnicos e legais para o fornecimento e a instalação dos ar condicionados, incluindo prazos, preços, condições de pagamento, especificações técnicas e critérios de julgamento.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e prestação: A adesão a uma ata de registro de preços já firmada entre outro município e uma empresa fornecedora elimina a necessidade de realizar todo o processo licitatório desde o início, o que pode levar meses devido a prazos legais e burocráticos. Ao adotar uma ata de registro de preços existente, a Administração Pública pode contratar o serviço e o fornecimento de forma muito mais ágil. A adesão à ata de outro município permite que a administração pública aproveite uma licitação já realizada, evitando a necessidade de elaboração de editais, análise de propostas, análise de comissões de licitação, e outros processos administrativos. Além disso, a contratação pode ser feita sem a necessidade de recriar toda a estrutura e documentação do processo licitatório, o que representa uma economia significativa de tempo e recursos humanos. A ata de registro de preços geralmente reflete uma negociação prévia feita com fornecedores, com condições de preços e prazos já definidas. Ao aderir a uma ata de outro município, a Administração Pública pode se beneficiar dessas condições, que podem ser mais vantajosas do que as obtidas por meio de uma licitação própria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adesão a uma ata de registro de preços de outro município se apresenta como uma solução vantajosa, considerando a rapidez, a redução de custos operacionais e administrativos, o acesso a preços competitivos e a garantia de fornecedores qualificados. Isso pode ser especialmente relevante em situações emergenciais ou em que a Administração Pública necessite de agilidade para atender a demandas urgentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 408

2025-W58N8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 2 / 6

Embora a abertura de um processo licitatório seja uma opção válida, a adesão a uma ata de registro de preços de outro município apresenta-se como a alternativa mais vantajosa em termos de **agilidade**, **economia de recursos**, **segurança jurídica** e **eficiência operacional**. Considerando os desafios administrativos e o tempo que uma licitação pode demandar, a adesão à ata de outro município proporciona uma solução mais rápida e eficaz, atendendo às necessidades da Administração Pública com mais eficiência e sem comprometer a qualidade do fornecimento ou dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação visa atender a demanda da sede da Prefeitura Municipal e secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S	12
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S	18
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S	12
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S	18

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesse tópico, identifica-se o valor da solução, mediante breve pesquisa – que não se confunde com a pesquisa com diversas fontes – a qual será anexada posteriormente ao processo, quando da formação do mapa comparativo de preço, com juntada dos documentos comprobatórios.
Assim, o custo estimado com a presente contratação é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil) reais.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Caso necessário, poderá haver o parcelamento da solução, uma vez que pretende-se contratar aquisição de equipamentos e prestação de serviços de instalação. A solução não será parcelada em itens e deverá ser adjudicada para um único fornecedor, visando o atingimento dos objetivos da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 408

2025-W58N8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 3 / 6

A aquisição de ar condicionado não estava prevista no Plano de Contratações Anuais, pois na época da elaboração do plano, não se tinha a previsão de que a Prefeitura realizaria a mudança para um novo prédio. Com a transferência para o novo local, surgiu a necessidade urgente de adequação das condições ambientais, incluindo o controle da temperatura, para garantir o conforto e a saúde dos servidores, bem como a adequada operacionalização dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação do ar condicionado torna-se imprescindível, mesmo não estando inicialmente prevista no planejamento anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecimento de ar condicionado e serviços de instalação são diversos e visam garantir a adequação do novo ambiente para o bom funcionamento das atividades da Prefeitura. Entre os principais resultados, destacam-se:

Melhoria das condições de trabalho: Garantir um ambiente climatizado e confortável para os servidores, proporcionando melhores condições de saúde e bem-estar, o que pode refletir diretamente na produtividade e eficiência no atendimento à população.

Adequação ao novo espaço: Atender às necessidades específicas do novo prédio, garantindo que a climatização seja eficiente e adequada ao tamanho e uso dos ambientes, proporcionando um ambiente interno agradável e funcional.

Cumprimento de normas de segurança e saúde: A instalação do ar condicionado visa atender às normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando condições adequadas de temperatura para o conforto físico e a integridade dos servidores e usuários dos serviços públicos.

Redução de riscos de danos a equipamentos e documentos: O controle da temperatura e da umidade também contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e documentos, evitando danos que possam comprometer o funcionamento da Prefeitura e a prestação dos serviços.

Eficiência energética e sustentabilidade: A escolha de um sistema de climatização eficiente, com baixo consumo de energia, contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, além de atender a questões de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficaz e eficiente às necessidades da Prefeitura no novo prédio, com benefícios diretos para os servidores e para a qualidade dos serviços públicos prestados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Levantamento de quantitativo de equipamentos a serem instalados, junto à equipe técnica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 408

2025-W58N8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 4 / 6

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 14.133/2021.

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 408

2025-W58N8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 10:43:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 10:43:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W58N8J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 408

2025-T24F8C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	DEFINIÇÃO INADEQUADA DO ESCOPO E ESPECIFICAÇÃO	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	

ID	**DANO**	
	Objeto inadequado à demanda.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar uma análise do equipamento a ser adquirido e serviços a serem prestados, escolhendo a melhor solução para a demanda.	Equipe de planejamento
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisar a descrição antes de dar início a contratação.	Equipe de planejamento

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 408

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Ausência de condições de habilitação da empresa a ser contratada.	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
	Atraso ou prejuízo para formalização da contratação	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Por se tratar se um processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, deve-se analisar documentos de habilitação previamente durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Solicitar à empresa a ser contratada a regularização dos documentos de habilitação.	Equipe de Planejamento

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

2025-T24F8C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 408

2025-T24F8C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 10:43 PÁGINA 3 / 4

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Atraso na entrega e instalação dos equipamentos	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
	Falta de assiduidade, prejuízo financeiro ao colaborador, insatisfação do colaborador	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Fiscalização referente à entrega e prazos estabelecidos no instrumento contratual.	Gestor e Fiscais
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Notificar a empresa, solicitar a adequação na entrega, conforme prazos previamente estabelecidos.	Gestor e Fiscais

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 10:43:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 10:43:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T24F8C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 1 / 18

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

( ) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

(X) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2024, da Prefeitura Municipal de Anchieta, que tem por objeto eventual aquisição e instalação de ar condicionado.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para as secretarias visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal. A Sede da Prefeitura é um local de atendimento público constante e de intenso fluxo de servidores e cidadãos. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as condições climáticas impactam diretamente no conforto e produtividade dos colaboradores. A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para criar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável, favorecendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários.A climatização dos espaços garantirá que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação, além de proporcionar um ambiente mais agradável para o atendimento à população. O ambiente sem climatização adequada pode gerar desconfortos, como cansaço excessivo, desidratação, dificuldade de concentração e estresse. Em ambientes com grande movimentação de pessoas e com exigências de desempenho constante, como é o caso da Sede da Prefeitura, o uso de ar condicionado se torna uma medida preventiva à saúde dos servidores e visitantes. Diante do exposto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sede da Prefeitura de Vargem Alta, acompanhada dos serviços de instalação, se faz essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
53012	01	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	un	12	R$ 2.219,00	R$ 26.628,00
53016	02	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.	un	18	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 2 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 3 / 18

46279	03	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S.** Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, Linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	sv	12	R$ 321,43	R$ 3.857,16
46282	04	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000** BTU'S Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo	sv	18	R$ 503,77	R$ 9.067,86

		equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.				
					TOTAL:	**R$ 111.553,02**

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 111.553,02 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ITEM	ADMINISTRAÇÃO	FINANÇAS	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO
01	08	01	01	02
02	06	08	01	03
03	08	01	01	02
04	06	08	01	03

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 040100.0412200052.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000093
Valor: R$ 41.752,00

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 040100.0412200052.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000086
Valor: 5.594,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000116
Valor: R$ 34.219,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 4 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 408

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000112
Valor: R$ 4.351,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa: 130100.2060500302.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000499
Valor: R$ 6.219,00

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa: 130100.2060500302.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000496
Valor: R$ 825,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000281
Valor: R$ 16.438,00

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 5 / 18

Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000276
Valor: R$ 2.154,17

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta.

Telefone de contato: (28) 99924-8292

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta.

Telefone de contato: (28) 99924-8292

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Nestor Gomes, Centro, Vargem Alta.

Telefone de contato: (28) 99939-2194

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta.

Telefone de contato: (28) 99902-7616

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recedimento da Autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A Unidade Requisitante, em comum acordo com a contratada, poderáelaborarcronograma de instalação como forma de otimizar tempo e facilitar a logística..

6.4. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, emhipótesealguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 6 / 18

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 O transporte, a carga e descarga dos produtos, assim como a instalação(quandonecessária), serão de exclusiva responsabilidade da contratada e/ou subcontratada.

6.7. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 O objeto deverá ser transportado por meio de transporte apropriado paragarantir a integridade do produto, conforme critérios técnicos estabelecidos, de forma aprotegeromesmo contra danos durante o transporte.

6.10 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendoserprovidenciada a mão de obra.

6.11 No momento da entrega do objeto, um profissional da empresa deverá aguardar a conferência feita por um funcionário da PMVA responsável pelo recebimento.

6.12 A entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendosomenteaceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas nesteedital, nãosendo permitido por este município o recebimento de nota fiscal posterior aodaentregado objeto licitado.

6.13 No recebimento do objeto, se necessário, serão feitos testes operacionaisemtodos os equipamentos e verificadas as características do mesmo;

6.14 O objeto rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) diascorridos,a partir da data do comunicado formal de rejeição.

6.15 Havendo entrega do objeto em desacordo com as especificações do Edital caberáao profissional responsável pelo recebimento, efetuar sua devolução aorespectivofornecedor, sem prejuízo da instrução de contrato ou documento equivalentevisandoapenalização do fornecedor.

6.16 O objeto entregue deve ser novo, não se admitindo emhipótesealgumaofornecimento de objeto recondicionado ou recuperado ou ainda de compeças alternativas,recondicionadas ou recuperadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 7 / 18

6.17 O licitante vencedor obrigar-se-á a corrigirem, removerem, repararem,substituírem, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto adquirido quevier aserrecusado pela Administração, por vícios e defeitos de fabricação e/ou incorreçõese/ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, ouemoutro prazo por ela fixado, a contar da data de sua notificação, hipótese queimpediráorecebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto deste Edital.

6.18 A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentesdocumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Vargem Alta/ES.

6.19 Não será aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtospormodelo inferior ao definido em edital.

6.20 Cabe à contratada (ou sua subcontratada) responder por quaisquer danospessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos duranteofornecimento do objeto licitado, bem como responder por qualquer prejuízoqueseusempregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou aterceiros,decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamenteaosreparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.21 Os itens considerados inadequados, ou que não atenderemàs exigibilidades,deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularizaçãodeformaintegral.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 8 / 18

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 9 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 10 / 18

7.1.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.1.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 11 / 18

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA

Nº matrícula: 010431

Função/ Cargo: GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Suplente

Nome do servidor: MATHEUS GRILLO CAMPOS

Nº matrícula: 08808

Função/ Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal Titular

Nome do servidor: IZABELLA DONARDELLI DONNA

Nº matrícula: 009865

Função/ Cargo: Coordenador de Tesouraria

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Renata de Jesus Merçon

Nº matrícula: 010498

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Compras

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 408

Fiscal Titular

Nome do servidor: JÂNIA CAMPOS PEDRUZZI

Nº matrícula: 009855

Função/ Cargo: Subsecretária Municipal de Agricultura

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fiscal Suplente

Nome do servidor: LUANA DALLECRODE

Nº matrícula: 010089

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Titular

Nome do servidor: LENICE FARIA FREITAS SANTORIO

Nº matrícula: 010204

Função/ Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Suplente

Nome do servidor: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

Nº matrícula: 010541

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 13 / 18

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os equipamentos e serviços de instalação devem possuir garantia mínimade1(um)ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO, contadosapartirda emissão da Nota Fiscal.

9.2 Os insumos/materiais devem possuir garantia mínima de 6 (seis) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

9.3 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece aLei nº 8.078de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou, quando houver, prazodistinto indicado na descrição do objeto e, havendo vícios e danos decorrentesdoobjeto,durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicadooficialmente para a substituição imediata do mesmo.

9.4 Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar atrocadomaterial em decorrência de problemas de fabricação, de transporteedeacondicionamento até a entrega no local determinado pela Contratante.

9.5 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, noqueserefere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 14 / 18

9.6 Caso seja verificado material em má qualidade, quebrado, sujo, deterioradoouforadas especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legaiscabíveispara a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistênciadosproblemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidadesdescritas no Edital e seus anexos.

9.7 O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão nãoexclui aresponsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidadedo(s)produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadasposteriormente.

9.8 Em caso de apresentação de defeito do equipamento licitado durante operíododegarantia, todas as despesas para conserto ou substituição do equipamento correrãoporconta da CONTRATADA, inclusive despesas com frete sem quaisquer ônusparaoMunicípio

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 (dez) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 15 / 18

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 16 / 18

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

GESTOR RESPONSÁVEL:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal- GASEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 408

2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 10:38:55 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:41:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:41:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SLSL9D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 408

2025-TB885D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:45 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Maria Eduarda Machado Pereira, Matrícula nº 010431, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Aquisição de ar condicionado e serviços de instalação, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Matheus Grillo Campos, Matrícula nº 08808.

Vargem Alta, 28 de janeiro de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:45:11 -03:00

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:13:43 -03:00

MATHEUS GRILLO CAMPOS
GERENTE
GECOF - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:14:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:45:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TB885D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 408

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-NXJD07

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-NXJD07

Realizado em: **27/01/2025 14:24:08** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-NXJD07 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-NXJD07
2025-C58X39 - MEM. 003-2025 AQUISIÇÃO E INST. AR CONDICIONADO (SEME)
2025-00K7BM - DFD AR CONDICIONADO - educação
2025-TCV4HG - TERMO FISCAL -AR CONDICIONADO SEME

MENSAGEM

SEGUE EM ANEXO MEMORANDO, DFD E TERMO FISCAL PARA PARTICIPAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:24:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 14:24:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXJD07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 408

2025-NXJD07 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 408

2025-C58X39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:01 PÁGINA 1 / 2

MEMORANDO Nº 003/2025 - COMPRAS/SEME

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Indicação de dotação orçamentária

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos, para conhecimento, que a contratação referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO** atendida pela dotação orçamentária descrita abaixo, conforme DFD e termo de designação de fiscal:

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 276

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 44.90.52.00000– Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 281

Atenciosamente,

Walaci Pizetta
Secretária Municipal de Educação do
Município de Vargem Alta – ES
Decreto nº 5520/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:01:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 14:01:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C58X39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 408

2025-00K7BM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:20 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal. A Sede da Prefeitura é um local de atendimento público constante e de intenso fluxo de servidores e cidadãos. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as condições climáticas impactam diretamente no conforto e produtividade dos colaboradores. A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para criar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável, favorecendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários. A climatização dos espaços garantirá que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação, além de proporcionar um ambiente mais agradável para o atendimento à população. O ambiente sem climatização adequada pode gerar desconfortos, como cansaço excessivo, desidratação, dificuldade de concentração e estresse. Em ambientes com grande movimentação de pessoas e com exigências de desempenho constante, como é o caso da Sede da Prefeitura, o uso de ar condicionado se torna uma medida preventiva à saúde dos servidores e visitantes. Diante do exposto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sede da Prefeitura de Vargem Alta, acompanhada dos serviços de instalação, se faz essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses

QUANT.: 02

ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses
QUANT.: 03
ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S
QUANT.: 02
ITEM: **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S** seja necessário.
QUANT.: 03
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 23.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço e chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR SOLICITANTE: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 408

2025-00K7BM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:20 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:20:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 14:20:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00K7BM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 408

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **LENICE FARIA FREITAS SANTORIO, Matrícula nº 010204**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALÇÃO DE AR CONDICIONADO**, tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA, Decreto N° 5537.**

Vargem Alta - ES, 27 de janeiro de 2025.

_____
Secretária Municipal de Educação

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente

CNPJ 31.723.570/0001-33
Avenida Paulino Francisco Moreira, 162, Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Tel.: (28) 3528-1900 / www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 408
2025-TCV4HG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:20 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:20:23 -03:00

LENICE FARIA FREITAS SANTORIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DTESC - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 13:28:14 -03:00

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 27/01/2025 13:52:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 14:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TCV4HG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 408

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 12:52:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#8 - 2025-NXJD07 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-NXJD07
#9 - 2025-C58X39 - MEM. 003-2025 AQUISIÇÃO E INST. AR CONDICIONADO (SEME)
#10 - 2025-00K7BM - DFD AR CONDICIONADO - educação
#11 - 2025-TCV4HG - TERMO FISCAL -AR CONDICIONADO SEME
#12 - 2025-N346Q4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA

Para participação na adesão de ARP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:52:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:52:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N346Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 408

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-2G4PJM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-2G4PJM

Realizado em: **27/01/2025 17:03:57** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
WEVERTON BARBOSA FELIPPE (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDIA - SEFIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-2G4PJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2G4PJM
2025-JGDQHN - MEMORANDO 023/2025
2025-ZSD5GL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AR CONDICIONADO
2025-356QLR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AR CONDICIONADO

MENSAGEM

Seguem Memorando nº 023/SEFIN/PMVA/2025 com indicação orçamentária, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Designação de Fiscal de Contrato para Aquisição de aparelhos de ares-condicionados e serviços de instalação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SEDIA - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 17:03:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 17:03:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WEVERTON BARBOSA FELIPPE (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDIA - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2G4PJM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 408

2025-2G4PJM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 17:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 408

2025-JGDQHN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 15:04 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Memorando nº 023/SEFIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

BERG DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Vargem Alta/ES

Ref.: Indicação orçamentária – Aquisição e instalação de ares-condicionados

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de ares-condicionados nos setores da Secretaria de Finanças, seguem abaixo indicações orçamentárias:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 112

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 050100.0412300072.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 116

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:52:57 -03:00

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SEDIA - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 15:04:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 15:04:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WEVERTON BARBOSA FELIPPE (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDIA - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JGDQHN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 408

2025-ZSD5GL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:26 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal. A Sede da Prefeitura é um local de atendimento público constante e de intenso fluxo de servidores e cidadãos. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as condições climáticas impactam diretamente no conforto e produtividade dos colaboradores. A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para criar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável, favorecendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários. A climatização dos espaços garantirá que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação, além de proporcionar um ambiente mais agradável para o atendimento à população. O ambiente sem climatização adequada pode gerar desconfortos, como cansaço excessivo, desidratação, dificuldade de concentração e estresse. Em ambientes com grande movimentação de pessoas e com exigências de desempenho constante, como é o caso da Sede da Prefeitura, o uso de ar condicionado se torna uma medida preventiva à saúde dos servidores e visitantes. Diante do exposto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sede da Prefeitura de Vargem Alta, acompanhada dos serviços de instalação, se faz essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM: **AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.

QUANT.: 01

ITEM: **AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses.

QUANT.: 08

ITEM: **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S**

QUANT.: 01

ITEM: **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S** seja necessário.
QUANT.: 08
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 35.500,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço e chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças
SERVIDOR SOLICITANTE: Emerson Cereza Souza

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 408

2025-ZSD5GL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 14:26 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:26:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 14:26:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WEVERTON BARBOSA FELIPPE (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDIA - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZSD5GL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 408

2025-356QLR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 15:08 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **IZABELLA DONARDELLI DONNA**, **Decreto nº 5482/2025**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o **Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Renata de Jesus Merçon, Decreto nº 5485/2025**.

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:24:38 -03:00

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 14:14:19 -03:00

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 27/01/2025 15:08:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 15:08:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WEVERTON BARBOSA FELIPPE (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SEDIA - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-356QLR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 408

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 12:52:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#13 - 2025-2G4PJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2G4PJM
#14 - 2025-JGDQHN - MEMORANDO 023/2025
#15 - 2025-ZSD5GL - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - AR CONDICIONADO
#16 - 2025-356QLR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AR CONDICIONADO
#17 - 2025-9R55FM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Para participação na adesão de ARP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:52:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:52:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9R55FM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 408

2025-9R55FM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:52 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-L5XWSB

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-L5XWSB

Realizado em: **27/01/2025 12:09:49** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

PARA
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-L5XWSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-L5XWSB
2025-14LTTS - MEMORANDO 0010/2025 Aquisição de Ar condicionado.
2025-X6VCD5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO (AR CONDICIONADO)
2025-QTLLRM - DFD Ar Condicionado

MENSAGEM

Prezados, segue a documentação para aquisição de ar condicionado. Obrigada!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 12:09:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 12:09:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5XWSB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 408

2025-L5XWSB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 12:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 408

2025-14LTTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 0010/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
BERG DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto/Ref.: Aquisição de ar condicionado.

Prezado Senhor(a), vimos por meio deste solicitar participação na aquisição de Ar Condicionados visando garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população nas salas do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura. Seguem as dotações orçamentárias.

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 499

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços d eterceiros
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Atenciosamente,

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 12:08:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 12:08:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14LTTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 408

2025-X6VCD5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 11:58 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JÂNIA CAMPOS PEDRUZZI, Matrícula nº 009855, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) aquisição e instação de ar condicionado, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 010089.

Vargem Alta, 27 de janeiro de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 11:20:13 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 11:28:14 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 11:58:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 11:58:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X6VCD5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 408

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 408

2025-QTLLRM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 11:37 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelhos de ar condicionado visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal. A Secretaria Municipal de Agricultura é um local de atendimento público constante e de intenso fluxo de cidadãos. Durante os períodos de altas temperaturas, especialmente no verão, as condições climáticas impactam diretamente no conforto e produtividade dos colaboradores. A instalação de aparelhos de ar condicionado contribuirá para criar um ambiente de trabalho mais agradável e confortável, favorecendo a eficiência e o bem-estar dos funcionários. A climatização dos espaços garantirá que os servidores possam desempenhar suas funções de maneira mais eficiente e com maior satisfação, além de proporcionar um ambiente mais agradável para o atendimento à população. O ambiente sem climatização adequada pode gerar desconfortos, como cansaço excessivo, desidratação, dificuldade de concentração e estresse. Em ambientes com grande movimentação de pessoas e com exigências de desempenho constante, o uso de ar condicionado se torna uma medida preventiva à saúde dos servidores e visitantes. Diante do exposto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado, acompanhada dos serviços de instalação, se faz essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável e eficiente, além de contribuir para a melhoria na qualidade do atendimento à população.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação para atendimento as salas administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S
Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima

de 12 meses
QUANT.: 01
ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S
QUANT.: 01
ITEM: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses
QUANT.: 01
ITEM: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 7.044,20
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço e chegada do produto.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
SERVIDOR SOLICITANTE: Luana Dallecrode

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 408

2025-QTLLRM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 11:37 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 27/01/2025 11:37:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 11:37:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QTLLRM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 408

2025-QTLLRM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 11:37 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 12:52:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#18 - 2025-L5XWSB - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-L5XWSB
#19 - 2025-14LTTS - MEMORANDO 0010/2025 Aquisição de Ar condicionado.
#20 - 2025-X6VCD5 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO (AR CONDICIONADO)
#21 - 2025-QTLLRM - DFD Ar Condicionado
#22 - 2025-QHBK4F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Para participação na adesão de ARP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:52:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:52:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHBK4F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 408

2025-QHBK4F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:52 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 408

2025-T1VM3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 849,90	**R$ 849,90**	**R$ 849,90**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO - MONTAGEM E DESMONT AGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 24.000 BTU DO TIPO HI-WALL AT É 10 METROS.	**2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, por dispensa de licitação, de Empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado (split), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 7/2023 e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 849,9
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 13/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TMR SOLUCAO ATUALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 38348220000183
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 712000 - SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 408

2025-T1VM3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:55:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1VM3B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 408

2025-T1VM3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 408

2025-R7B806 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 389,90	**R$ 389,90**	**R$ 389,90**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO 12.000 BTUS INSTALAÇÃO PE/PB	**2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/limpeza, instalação/montagem/desmontagem de ar condicionados e instalação de gesso, com a emissão de documento de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de Classe Profissional responsável pela fiscalização de tais serviços (quando necessário).
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 389,9
Código do CATMAT: 2020
Descrição do Item: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 30/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 44312042000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927618 - CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 3ª-PE
Órgão: CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 3ª-PE
Órgão Superior: CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 3ª-PE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 408

2025-R7B806 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R7B806

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 408

2025-R7B806 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 408

2025-JLL7BX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.200,00	**R$ 4.200,00**	**R$ 4.200**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU\, TENSÃO:110/220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Período da Compra

Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para compra, incluindo a entrega, de equipamentos de ar-condicionado para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4200
Código do CATMAT: 440747
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HJFI24C2WB/HJFE24C2C
Data do Resultado: 15/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08773990000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926393 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RN
Órgão: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 408

2025-JLL7BX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:55:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLL7BX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 408

2025-JLL7BX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 408

2025-9H0BHV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 1 / 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.698,90	**R$ 2.698,90**	**R$ 2.698,90**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU\, TENSÃO:110/220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Período da Compra

Comprado Últimos 120 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e mobiliários para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, da Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2698,9
Código do CATMAT: 440744
Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PAC12000IQFM15
Data do Resultado: 05/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 37673034000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR
Órgão: PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR
Órgão Superior: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 408

2025-9H0BHV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:55:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9H0BHV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 408

2025-9H0BHV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:55 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 408

2025-GR47WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SV	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:
NOME: Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - Me
CNPJ: 09.602.357/0001-14
INSC. ESTADUAL: 082546940
ENDEREÇO: Rua Samuel Levi n° 312, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim - Es
CEP: 29.308-186
TEL: : (28) 3521 2021

Nome: Adiones Santos Rangel
Assinatura:
Data: 19/12/2024
Validade da Proposta: 90 DIAS

ADIONES SANTOS RANGEL:10223161764

Assinado de forma digital por ADIONES SANTOS RANGEL:10223161764
Dados: [redacted]

LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA:09602357000114

Assinado de forma digital por LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA:09602357000114
Dados: 2024.12.19 11:03:14 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:56:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GR47WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 408

2025-GR47WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 408

2025-VN26DJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: - Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO	unid	30	**R$ 3.500,00**	**R$ 105.000,00**

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

Dados da Empresa:
NOME: Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - Me
CNPJ: 09.602.357/0001-14
INSC. ESTADUAL: 082546940
ENDEREÇO: Rua Samuel Levi n° 312, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim - Es
CEP: 29.308-186
TEL: (28) 3521 2021

Nome: Adiones Santos Rangel
Assinatura:
Data: 19/12/2024
Validade da Proposta: 90 DIAS

ADIONES SANTOS RANGEL:[redacted]
Assinado de forma digital por ADIONES SANTOS RANGEL:[redacted]
Dados: 2024.12.19 10:58:34 -03'00'

LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA:09602357000114
Assinado de forma digital por LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA:09602357000114
Dados: 2024.12.19 10:58:49 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:56:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VN26DJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 408

2025-VN26DJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé- MG, neste ato representada pelos Srs. Paulo Roberto Portilho Varella, secretário Municipal De Governo, Cezar Augusto Bianchi Botaro, secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, Danilo Murta Maciel, secretário Municipal de Administração, Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, secretário Municipal de Educação, Luiza Agostini De Andrade, secretária Municipal De Saúde, Vanessa Magalhães Azeredo, secretária Municipal De Desenvolvimento Social, Jorge Féres Filho, secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2024, processo administrativo n.º 176/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - 08.704.069/0001-08,** Situada Na Rod Armando Martinelli, 15 - Santa Terezinha - Colatina - ES, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Iuri Coelho Serafini, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Tem como objeto através a prestação de serviço aquisição de ar condicionado split, piso teto.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	59752	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 3M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	3,0000	13.000,0000	39.000,00
12	59741	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	3.640,0000	18.200,00
13	59742	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	4.365,0000	21.825,00
14	59740	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:NÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO	UN	ELGIN	5,0000	3.350,0000	16.750,00

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Dados: 2025.01.10 10:39:49 -03'00'

2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

		(TUBULAÇÃO COM ATE 03 METROS)					
15	59743	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	4.700,0000	14.100,00
16	59744	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	4.950,0000	14.850,00
17	59745	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	5.715,0000	17.145,00
18	59746	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	6.150,0000	30.750,00
19	59747	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	6.440,0000	32.200,00
20	59748	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	7.165,0000	35.825,00
34	59711	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO: FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	15,0000	3.300,0000	49.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, caso haja interesse, é permitida a adesão pelo DEMSUR e FUNDARTE, nos termos do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

3.2. Demais órgãos órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não pertencentes à administração direta e indireta deste Município, também poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Dados: 2025.01.10 10:40:02 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 408

2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 408

2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 3 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ultrapassar1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.5. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

4.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Dados: 2025.01.10 10:40:13 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 408
2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 4 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preçoregistrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedorserá liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aosvalores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFIN:07253 7019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFIN:07253701976 Dados: 2025.01.10 10:40:24 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 408

2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 5 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadoraatualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 daLei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecidopelaAdministração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, doDecreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo devigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Dados: 2025.01.10 10:40:36 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 408
2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 6 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE designa os servidores Fabiano Martins Rodrigues, MASP 000.718.001, José Lourenço Camilo Junior, MASP 000.226.002, Alexandre Martins de Oliveira, MASP 001.009.001, Aparecida Rodrigues, MASP 003.432.004, Elber Ramos Francisco, MASP 005.952.002, Cecieli Gianchi MASP 008.209.001.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768 Dados: 2025.01.10 10:40:45 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 408
2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 7 / 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Termo de Referência, ANEXO ***AO EDITAL.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de janeiro em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé, 08 de janeiro de 2024

Paulo Roberto Portilho Varella
Secretário Municipal De Governo

Danilo Murta Maciel
Secretário Municipal De Administração

Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro
Secretário Municipal De Educação

Luiza Agostini De Andrade
Secretária Municipal De Saúde

Vanessa Magalhães Azeredo
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

Jorge Féres Filho
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Cezar Augusto Bianchi Botaro
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768
Assinado de forma digital por LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI:72537019768
Dados: 2025.01.10 10:41:01 -03'00'

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI

TESTEMUNHAS:

(Nome) (Assinatura)

Alanne Christina Rocha Trotta
(Nome)

(Assinatura)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 408
2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:56:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F0S08K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 408

2025-F0S08K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 9 / 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo n° 001070/2024 de 01 de março de 2024
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
IDCidadESContratação nº 2024.036E0700001.02.0001

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/n°, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene,** infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotes licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa **INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA**, inscrita no CNPJ 16.755.249/0001-47, com sede na Rua Leonardo Cristino, 3744, Bairro São Geraldo, Gov. Valadares/MG, CEP: 35.012-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Sr. Saturnino Honorato Pereira.**

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti,** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo II desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 001070/2024, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

2.1.1. O Termo de Referência;

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 07:58:50 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 46

2.1.2. O Edital da Licitação;

2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R$ 94.250,00** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Participam deste certame para registro de preços:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

e) Secretaria Municipal de Saúde; e

f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147 Dados: 2024.08.20 07:59:10 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 07:59:24 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 3 / 46

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 07:59:40 -03'00'

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 4 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 5 / 46

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147 Dados: 2024.08.20 07:59:55 -03'00'

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:00:08 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 6 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:01:41 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 7 / 46

12.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no item 14 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

12.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

12.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

12.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

12.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

12.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no item 15 do Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

13.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

13.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

13.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

13.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

13.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

13.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:01:54 -03'00'

14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à COMPROMISÁRIA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Administração Pública municipal de Itarana/ES;

b) Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

d) Suspensão para contratar com a administração pública;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

§1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis.

a) A COMPROMISSÁRIA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação das sanções cabíveis. A administração, porém, poderá considerar rescindindo a Ata de Registro de Preços, mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência quando não seguida de justificativa aceita pela administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 14.1).

§3º - As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§4º - Se o descumprimento da Ata de Registro de Preços gerar consequências graves, a administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§5º - Se os danos se restringirem a administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo 02 (dois) anos.

§6º - Se puderem atingir a administração municipal como um todo, será aplicada a sanção declaração de inidoneidade.

§7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Administração Pública Municipal e Itarana/ES.

§8º - Quando declarada a inidoneidade da COMPROMISSÁRIA, a secretaria ou órgão participante deste certame, submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§9º - Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo da lei.

§10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 8 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:02:07 -03'00'

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Município de Itarana divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de Agosto de 2024.

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2024.08.20 15:37:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 9 / 46

VANESSA ARRIVABENE:03098794771

Assinado de forma digital por VANESSA ARRIVABENE:03098794771
Dados: 2024.08.22 10:22:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704

Assinado de forma digital por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704
Dados: 2024.08.22 10:29:25 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:02:22 -03'00'

INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA
Sr. Saturnino Honorato Pereira.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEISIBEL COAN
Data: 22/08/2024 10:33:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA:14983619780

Assinado de forma digital por SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA:14983619780
Dados: 2024.08.22 10:43:18 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PQZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 10 / 46

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo n° 001070/2024 de 01 de março de 2024
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ID CidadES Contratação nº2024.036E0700001.02.0001

Ciente e de acordo com o Termo de Referência.

Itarana/ES, Agosto de 2024.

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2024.08.20 15:33:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

VANESSA ARRIVABENE:03098794771
Assinado de forma digital por VANESSA ARRIVABENE:03098794771
Dados: 2024.08.22 10:23:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704
Assinado de forma digital por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704
Dados: 2024.08.22 10:29:47 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:04:20 -03'00'

INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA
Sr. Saturnino Honorato Pereira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 11 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento, **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1. Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I, deste Termo de Referência.

1.3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

1.3.3.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 12 / 46
INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:04:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1.3.3.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.3.3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

1.3.3.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a de Registro de Preços para futura execução do objeto.

2.2. A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Educação, em oferecer um ambiente acessível em algumas instituições educacionais, assim tentando de resolver o problema de climatização e bem estar dos alunos de vários, atendendo pedido todos os munícipes.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP.

2.4. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:04:48 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 13 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 14 / 46

e opções de contratação, bem como compiladas as informações iniciais de cada demandante, com seus documentos iniciais de planejamento e ofício de IRP.

3.2. A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a futura aquisição e prestação de serviço, através de firmamento de Ata de Registro de Preços, diante da imprevisibilidade das demandantes em adquirir e instalar os materiais elencadas nesse instrumento, mostrando-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo das empresas, de entregar e instalar, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

3.2.1. Ressalta-se, ainda, que o objeto tratar-se de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores.

3.3. Assim, a solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras do objeto, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na estruturação das instituições de ensinos e estabelecimentos das demais demandantes.

3.4. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

a) Maior agilidade nas contratações;
b) Redução da quantidade de licitações;
c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
e) Menores preços pelo efeito da economia de escala.

3.5. Ressalta-se que, o prazo de validade da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de quantitativos entre os períodos conforme limites e condições previstos no Art.193 do Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, bem como poderá haver uma vantagem econômica vislumbrada por prazo maior, assim espera-se ser mais vantajoso para o Município de Itarana/ES.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:05:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 15 / 46

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

4.2. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

4.2.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

I - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

II - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9°, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução N° 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

III - RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio

IV - RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

4.2.3. Deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando exigíveis pelos órgãos regulamentadores;

4.3. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:05:16 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 16 / 46

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

4.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

4.3.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

4.3.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.3.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. A empresa deverá preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme segue:

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:05:30 -03'00'

III - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:05:43 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 17 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 18 / 46

e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.6. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.8.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

I - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) contemplar, em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos previstos no apenso I, deste Termo de Referência;

III - Serão consideradas de maior relevância ou valor significativo, as parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

IV - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora; e

VI - A definição dos itens com às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, serão definidos em edital, posterior a cotação de preços realizada pelo setor de compras (pesquisa de preços).

4.8.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:05:56 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 19 / 46

do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.8.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

4.8.4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

4.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.9.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.9.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

4.9.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:06:10 -03'00'

instrumento.

4.9.2. Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

4.10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

4.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

4.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

4.11. DA UTILIZAÇÃO DO SICAF

4.11.1. Para participação da licitação, os interessados deverão estar credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.11.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.11.2. A habilitação será verificada, primeiro, por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos

4.11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

4.11.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 4.10.1. e 4.10.2.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 20 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:06:22 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 21 / 46

4.11.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

4.11.5.1. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

4.11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

4.12. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.12.1. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.13. SUBCONTRATAÇÃO:

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

4.14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que trata-se de Sistema de Registro de Preços em que a Autorização de Fornecimento substituirá o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.15.1. Fica vedada a participação de consórcio, conforme justificativa exposta nos itens 6.4 a 6.6 do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) instrumento contratual, bem como a autorização de fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:06:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado na Rua Valentin de Martin, n° 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000, no horário de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

5.3. O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que participaram do procedimento de IRP, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão as aquisições e as devidas instalações.

5.4. Quando solicitada a instalação, a empresa terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar o serviço, o qual deverá ser executado sem interrupções até sua conclusão, a qual cada serviço de instalação ficará condicionado ao prazo de um dia.

5.5. A Contratada será responsável pelos custos de até 5 (cinco) metros relacionados à tubulação frigorígena, com a capacidade e o tamanho necessários para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora.

5.6. A Contratada deverá instalar os equipamentos com a tubulação frigorígena em cobre flexível compatível com a capacidade térmica do aparelho e com os cabos elétricos do tipo cabo PP com selo do INMETRO, de forma a ligar as unidades evaporadora e condensadora do equipamento;

5.7. As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela SECRETARIA SOLICITANTE;

5.8. A fixação da condensadora deve ser realizada utilizando um suporte fabricado, preferencialmente em ferro galvanizado, dimensionado conforme o tamanho de cada equipamento. O suporte deve ser pintado com tinta de fundo e acabamento em esmalte sintético;

5.8.1. Sendo utilizado outro tipo de material, o mesmo deverá ser de igual qualidade ou superior, devendo a contratada informar ao fiscal, o qual deverá analisar e aprovar a troca de material.

5.9. A fixação das evaporadoras deverá ser em suportes apropriados. O assento, a colocação, a fixação e o nivelamento do equipamento deverão utilizar borrachas antivibrações;

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:06:52 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 22 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5.10. Caberá a Contratada a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria necessária para a passagem da instalação da linha frigorígena;

5.11. Concluídos os serviços, a edificação deverá estar em plenas condições de uso, limpa e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial;

5.12. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos;

5.13. Os serviços serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;

5.14. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação;

5.15. Fica facultado a CONTRATADA vistoria minuciosa no local de execução dos serviços, para que tenha conhecimento das condições ambientais e das dificuldades técnicas na instalação dos materiais, não podendo, futuramente, alegar desconhecimento de quaisquer fatos que possam a vir a onerar, postergar ou que não façam parte integrante da presente execução, que aqui foram verificados e informados. Reconhecendo ainda que tal circunstância nos retira a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado. Esta vistoria deverá ser feita durante o horário de expediente a acompanhada de servidor indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE.

5.16. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços;

5.17. A empresa se responsabilizará por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;

5.18. A instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo proceder à instalação do gás, da linha de cobre com seus complementos e das unidades interna e externa, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento, inclusive os controles remotos com pilhas

5.19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:07:07 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 23 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5.19.1. O prazo de garantia pela prestação do serviço é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.19.2. Caso seja verificado equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.19.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:07:21 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 24 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

6.6. Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretária Municipal de Educação, **ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**, Portaria n° 005/2021 e a servidora **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n° 003366.

6.7. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.7.1. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Administrativo** a Servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **DAISE MARTINELLI PIONA**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 006371.

6.7.2. Como representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização, indicamos como **Fiscal Técnico** o Servidor **LUIS CORDEIRO POSTINGHEL**, cargo Artífice de Obras e Serviços Públicos, matrícula n° 006472, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor **JOSÉ LUIS FIOROTTE**, cargo de Eletricista, matrícula nº 000214.

6.8. O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**, Portaria n° 003/2021.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 25 / 46
INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147 Dados: 2024.08.20 08:07:35 -03'00'

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor por lote;

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:07:48 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 26 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.1.1. Conforme previsto nos itens 3.2 a 3.4 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços.

8.2. O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA(S) DO VALOR(ES)

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitáveil para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrato for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Muncipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:08:06 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 27 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 11.1. deste instrumento.

11.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:08:21 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 28 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 29 / 46

11.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 11.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:08:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 30 / 46
INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:08:50 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 31 / 46

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;

b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;

c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:09:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

14 - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 32 / 46
INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:09:19 -03'00'

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:09:35 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 33 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

15 - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 34 / 46
INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:09:52 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 35 / 46

II - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

III - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

V - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal n° 14.133/2021.

VI - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VII - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16 - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

16.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-sea envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigênciado Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

16.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:10:13 -03'00'

16.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

16.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 36 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:10:30 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 37 / 46

cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da LeiFederal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17 - DAS SANÇÕES

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:10:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:11:01 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 38 / 46

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12, deste Termo de Referência.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:11:16 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 39 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

– Das Infrações e Sanções Administrativas.

18 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

II - Elaboração de quantitativo: Foi indicado pelas Secretarias Municipais participantes das IRPs n° 003/2024, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) – Portaria n° 1.494/2024;

IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria n° 003/2021.

À Comissão:

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 40 / 46

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

BRENO FIOROTTI MAURI
Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

EMANUEL BERGER COAN
Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

À gestão do Contrato:

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n° 003/2021

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:11:37 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 41 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 408

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Empresa: INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA

CNPJ: 16.755.249/0001-47

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147

Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:02:49 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	FICHA	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
013	00331-1500 00250000	4	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	1.880,00
014	00331-1500 00250000	4	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		590,00	2.360,00
015	00331-1500 00250000	35	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		730,00	25.550,00
016	00331-1500 00250000	3	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA		800,00	2.400,00
017	00331-1500 00250000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 60.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		1.090,00	2.180,00
018	00318-1500 00250000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		590,00	1.180,00
019	00318-1500 00250000	3	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		730,00	2.190,00
020	00318-1500 00250000	2	SERV.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 13.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		600,00	1.200,00
021	00354-1500 00250000	28	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		730,00	20.440,00
022	00354-1500 00250000	3	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	1.410,00
023	00363-1500	9	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR		590,00	5.310,00

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 42 / 46

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Dados: 2024.08.20 08:03:01 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 43 / 46

	00250000			CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.			
024	00363-1500 00250000	7	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA		800,00	5.600,00
					Total		**71.700,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Item	*FICHA*	*Quant*	*Unidade*	*Especificação*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
034	00048-1500 00000000	3	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	1.410,00
035	00048-1500 00000000	3	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		590,00	1.770,00
036	00048-1500 00000000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		730,00	1.460,00
037	00048-1500 00000000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA		800,00	1.600,00
					Total		**6.240,00**

SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	*FICHA*	*Quant*	*Unidade*	*Especificação*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
038	00115-1500 00000000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		590,00	1.180,00
039	00115-1500 00000000	1	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	470,00
					Total		**1.650,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	*FICHA*	*Quant*	*Unidade*	*Especificação*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
043	00032-2600 00009999	19	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	8.930,00
					Total		**8.930,00**

SEC MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147 Dados: 2024.08.20 08:03:13 -03'00'

Item	FICHA	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
027	00418-1500 00000000	1	SERV.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 13.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		600,00	600,00
028	00402-1500 00000000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA		800,00	1.600,00
029	00418-1500 00000000	2	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra.		590,00	1.180,00
						Total	**3.380,00**

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Item	FICHA	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
045	00000-0000 00000000	5	SERV.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.		470,00	2.350,00
						Total	**2.350,00**
						Total Geral	**94.250,00**

Itarana/ES, _____de Agosto de 2024

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764 Dados: 2024.08.20 15:35:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

VANESSA ARRIVABENE:03098794771
Assinado de forma digital por VANESSA ARRIVABENE:03098794771 Dados: 2024.08.22 10:23:56 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704
Assinado de forma digital por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI MANSK:67442668704 Dados: 2024.08.22 10:31:12 -03'00'

ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147
Assinado de forma digital por INSTALAR COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO L:16755249000147 Dados: 2024.08.20 08:03:27 -03'00'

COMPROMISSÁRIA
INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA
Sr. SATURNINO HONORATO PEREIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 408
2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 44 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 45 / 46

_____ no evento _____ _____, ocorrido nos dias _____.
A referida empresa cumpriu de forma satisfatória as obrigações assumidas e comercializou produtos de qualidade no referido evento, pelo que **ATESTAMOS** a sua capacidade técnica. Por ser verdade, atestamos a sua qualidade perante terceiros.

_____(cidade/Estado), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal do Ente Público

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
22/08/2024	Publicação do Edital
22/08/2024 a 23/08/2024	Prazo para impugnação ao Edital
22/08/2024 a 29/08/2024	Inscrição das pessoas jurídicas interessadas
30/08/2024	Divulgaçãodalistadehabilitadoseinabilitados
30/08/2024 a 02/09/2024	Impugnaçãoàlistadehabilitadoseinabilitados
06/09/2024 às 9h	Sorteio das tendas/barracas com mais de 01 inscrição habilitada
A partir de 06/09/2024	Emissão e pagamento do DAM
09/10/2024às17h	Limite para montagem das tendas

Protocolo 1387023

Termos

TERMO DE ADESÃO

Processo nº. 003221/2023
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Eu, **VANESSA ARRIVABENE**, Secretária Municipal de Saúde de Itarana, Estado do Espírito Santo, autorizada pela Portaria Municipal nº 009/2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003221/2023 **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO, com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19, cujo objeto visa a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C - ambulância UTI, valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ID: 2024.036E0500001.16.0001
Itarana/ES, 22 de agosto de 2024

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1386556

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72
COMPROMISSÁRIA: INSTALAR REFRIGERACAO E COMERCIAL MIX LTDA, CNPJ 16.755.249/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº: 001070/2024 de 01 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0001

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1387199

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento de suas Secretarias e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 237.932,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº: 001070/2024 de 01 de março de 2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0001

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1387206

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:56:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S1GQKF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 408

2025-S1GQKF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 46 / 46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 1 / 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0154/2024

EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

Processo Administrativo de Licitação nº0074/2024 Modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0043/2024

Na Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024, de um lado a Prefeitura Municipal de Minas Novas, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 22.516.405/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Aécio Guedes Soares, brasileiro, residente e domiciliado em Minas Novas (MG), na Av. Delfim Moreira, nº. 466 A, Bairro Saudade, portador da C.I. MG-10.649.456 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.525.796-66, no uso da atribuição que lhe confere, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e observadas ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório n.º nº0074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0043/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico (14.133/21) em epígrafe, e de outro lado, a empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37673034000157, com sede à Avenida Oitocentos; bairro Terminal Intermodal da Serra, cidade de Serra/ES neste ato representada por Gustavo Felipe Vaz, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1995, solteiro, empresário, CPF nº 083.393.199-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6409319, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Helmuth Dero, n° 207, Velha Central, Blumenau/SC, classificada em primeiro lugar ou que após a fase competitiva concordou em formar o cadastro de reserva, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, celebram o presente instrumento nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – A presente Ata Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0043/2024), que passa a ser parte integrante da presente Ata de Registros de Preços, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a saber:

Descrição dos itens

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
90548	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU, TENSÃO: 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA	Unidade	TCL	60,00	6.390,00	383.400,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 2 / 11

	TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); -SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; -TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.					
90547	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12. 000 BTU TIPO SPLIT 127V - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); - SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; - TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	Unidade	PHILCO	22,00	2.890,00	63.580,00
90544	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS 220 V - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); - SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; - TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	Unidade	PHILCO	29,00	2.498,00	72.442,00
90549	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. - INSTALAÇÃO INCLUSA (TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS); - SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); - UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; - TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	Unidade	TCL	59,00	6.390,00	377.010,00
						Valor Total: 896.432,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 3 / 11

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/10/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A fiscalização da execução da ATA será exercida pela Secretaria solicitante do objetivo licitado, tendo como fiscal o secretário da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E GERENCIAMENTO

4.1. Pela efetiva aquisição dos itens constante da cláusula primeira do presente instrumento, o MUNICÍPIO pagará a DETENTORA DA ATA o valor de R$896.432,00.

4.2 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do Município.

4.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventuais aumentos sou reduções, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.3.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a negociar seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4 - Em cada fornecimento prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições no Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.5 - Deverá ser obedecido o preço unitário a ser pago, conforme o constante da tabela indicada e propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.6 - O faturamento será efetuado a cada entrega. As notas fiscais deverão ser apresentadas ao responsável da Secretaria Municipal Requisitante, designado para o recebimento destes produtos que conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

4.7 - O pagamento de cada nota fiscal deverá obedecer ao calendário abaixo definido pela Administração:

4.7.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, conforme prazos e demais condições estipuladas no termo de referência.

4.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 4 / 11

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

5.1 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, Sede do Município, no endereço fixado na Ordem de Fornecimento, após o atendimento do parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único - Os produtos deverão ser entregues nos prazos estipulados conforme termo de referência do edital, ou seja, até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo verificada a qualidade e procedência dos produtos, sob pena de não aceitação e não pagamento dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmarem contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, emitida pelo Setor competente, contendo: o no da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a entregar o produto, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

7.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dos produtos constantes da presente Ata dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 5 / 11

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

IX – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será dado metade do prazo de entrega estipulado constante em edital e/ou termo de referência, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

X – Comprovar a procedência do produto, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.

XI – Os produtos deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.

XII - dar garantia de no mínimo de 12(seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR

8.1 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:

I. todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza o Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 6 / 11

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - O Município obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registra dos permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

V. credenciar servidor para verificação da qualidade e procedência dos produtos, através de termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme prazos e condições estipuladas no termo de referência que é peça integrante deste.

a) Os prazos para pagamento somente serão contados a partir do efetivo recebimento dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou em local informado na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para

pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Autorização de Fornecimento (por secretaria), o Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade fiscal, como apresentada no ato do certame.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 7 / 11

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, devidamente comprovados, não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município, solicitará ao Promitente Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS.

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

b) quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o Promitente Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Promitente Fornecedor:

g) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital

h) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Promitente Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 8 / 11

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do lote.

Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS,SEGUROS, ETC.

13.1 - Correrão por conta exclusivas do promitente fornecedor:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, por escrito;

II) multa, a ser aplicada pelo Município, e após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o recolhimento ao Município;

III) cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando a multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da emissão;

IV) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao erário.

Parágrafo Segundo – O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Púbica por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 9 / 11

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será divulgado nos veículos oficiais de comunicação, podendo ser aplicada em casos de reincidência por descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao erário.

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o promitente fornecedor descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) se o fornecedor sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o fornecedor tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente coma do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do fornecedor.

Parágrafo nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Pregão Eletrônico seus anexos e as propostas da empresas classificadas POR ITEM.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro de Município de Minas Novas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AECIO GUEDES SOARES:03652579666
Assinado de forma digital por AECIO GUEDES SOARES:03652579666
Dados: 2024.10.10 10:15:42 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal de Minas Novas

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2024.10.11 16:23:54 -03'00'

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

FORNECEDORA

Testemunhas:

1 - _____CPF nº._____

2 - _____CPF nº._____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 408
2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:56:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RFFLVH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 408

2025-RFFLVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 12:56 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 12:57:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#23 - 2025-T1VM3B - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA INSTALAÇÃO AR 24.000 BTUS
#24 - 2025-R7B806 - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA INSTALAÇÃO AR 12.000 BTUS
#25 - 2025-JLL7BX - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS
#26 - 2025-9H0BHV - PAINEL DE PREÇOS - PESQUISA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
#27 - 2025-GR47WG - ORÇAMENTO LÍDER AR CONDICIONADO - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
#28 - 2025-VN26DJ - ORÇAMENTO LÍDER AR CONDICIONADO - APARELHOS
#29 - 2025-F0S08K - ARP Nº 018-2025 - MURIAÉ -PESQUISA DE PREÇOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
#30 - 2025-S1GQKF - ARP Nº 015-2024 - ITARANA - PESQUISA DE PREÇO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - PNCP
#31 - 2025-RFFLVH - ARP 154-2024 - MINAS NOVAS - PESQUISA DE PREÇOS APARELHO 12.000 BTUS
#32 - 2025-ZKS64G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:57:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:57:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKS64G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 408

2025-ZKS64G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:57 PÁGINA 1 / 1

OFÍCIO/N°023/GAPM/PMVA/2025

Vargem Alta – ES, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
LEONARDO ANTONIO ABRANTES
Prefeito Municipal
Anchieta-ES

Ref.: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 136/2024.

Prezado,

1. Cumprimento-o cordialmente, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n° 136/2024 do Pregão Eletrônico nº 035/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anchieta/ES.

2. A referida adesão visa aquisição de aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024				
ESPECIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR ADESÃO**
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	BRATERM	12	R$ 2.219,00	R$ 26.628,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;	BRATERM	18	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 408
2025-81LBNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 1 / 4

Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses				
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário	BRATERM	12	R$ 321,43	R$ 3.857,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 408

2025-81LBNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 2 / 4

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	BRATERM	18	R$ 503,77	R$ 9.067,86

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito - GAPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 408
2025-81LBNJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/01/2025 13:12:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/01/2025 13:12:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-81LBNJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 408

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 12:58:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#33 - 2025-81LBNJ - Ofício nº 23- 2025 - PREFEITURA DE ANCHIETA
#34 - 2025-9D9DHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Ofício Prefeitura de Anchieta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 12:58:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 12:58:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9D9DHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 408

2025-9D9DHB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:58 PÁGINA 1 / 1

OFÍCIO/N°022/GAPM/PMVA/2025

Vargem Alta – ES, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
FABRICIO LEITE LAURETT
Representante Legal
BRATERM LTDA

Ref.: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 136/2024.

Prezado,

1. Cumprimento-o cordialmente, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n° 136/2024 do Pregão Eletrônico nº 035/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anchieta/ES.

2. A referida adesão visa aquisição de aquisição de material permanente (ar condicionado) e prestação de serviço de instalação, para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024				
ESPECIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR ADESÃO**
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	BRATERM	12	R$ 2.219,00	R$ 26.628,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;	BRATERM	18	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 408
2025-45N4QK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 1 / 4

Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses				
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário	BRATERM	12	R$ 321,43	R$ 3.857,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 408
2025-45N4QK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 2 / 4

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	BRATERM	18	R$ 503,77	R$ 9.067,86

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito - GAPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 408
2025-45N4QK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/01/2025 13:12 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/01/2025 13:12:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/01/2025 13:12:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45N4QK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 408

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 13:01:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2025-45N4QK - Ofício nº 22- 2025 - BRATERM
#36 - 2025-L1C9TD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Ofício Braterm.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 13:01:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:01:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1C9TD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 408

2025-L1C9TD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 13:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 408

Assinado digitalmente
LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
23/01/2025 - 14:44:07

PREFEITURA DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO GABINETE

A Coordenação de Pregão.

Em resposta ao Requerimento da Prefeitura de de Vargem Alta, que originou o Processo administrativo de número 13863/2025, onde solicita a anuência para adesão a Ata de Registro de Preços. Após os trâmites legais e Documento de anuência da Empresa vencedora de folhas 06. **AUTORIZO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA A ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024.

DESDE QUE RESPEITADOS OS QUANTITATIVOS E PRAZOS LEGAIS DE VIGÊNCIA DA ATA.

Anchieta, ES 23 de janeiro de 2025

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

2025-TV8KVG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:03 PÁGINA 1 / 2

Documento digital, verifique em:https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d53141fb3505be14fc445b300634984c

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:03:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TV8KVG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 408

2025-TV8KVG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 408

2025-ZVLD9J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:07 PÁGINA 1 / 2

Viana, 22 de janeiro de 2025

OFICIO Nº 018/2025

ATA 136/2024

ASSUNTO: RESPOSTA AO OF/PMA/PREGÃO Nº 004/2025

Eu Fabricio Leite Laurett, portador do CPF: 133.051.857-83, e representante legal da empresa BRATERM LTDA, CNPJ de Nº 32.759.895/0001-39, situada no endereço Rod Governador Mario Covas, s/n, Viana/ES, CEP 29.136-552, venho através deste oficio informar nosso **ACEITE** em atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES por meio da ARP nº 136/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES.

FABRICIO LEITE LAURETT:13305185783

Assinado de forma digital por FABRICIO LEITE LAURETT:13305185783
Dados: 2025.01.22 09:46:11 -03'00'

BRATERM LTDA
CNPJ: 32.759.895/0001-39
FABRICIO LEITE LAURETT

Documento digital, verifique em:https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5f0e2afcd38c4f104141f3b20f7222c5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:07:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVLD9J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 408

2025-ZVLD9J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:07 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 1 / 142

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2024

CONTRATANTE (UASG)

Município de Anchieta/ES

OBJETO

Contratação de empresa para **aquisição e instalação de ar condicionado** para atendimento às demandas das secretarias e gerências independentes, com itens exclusivos e cota reservada para MPE e equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.884.353,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .. 7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 27
11. DOS RECURSOS 28
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 29
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 33
14. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO PRODUTO 33
15. DO CONTRATO 33
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 33
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 34
18. DA FISCALIZAÇÃO 34
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 34

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 36
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA 102
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA 113
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115
ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO 127

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 2 / 142

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Código ID CidadEs TCEES: 2024.007E0700001.02.0025

(Protocolo digital n° 4731/2024)

PREÂMBULO:

O Município de Anchieta, com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 1.315/18, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023 e suas alterações, Processo digital n° 4731/2024, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal A N.º 643, 06 de Junho de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** com lotes exclusivos e cota reservada para MPE e equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme Modelo de Proposta- ANEXO II, facultando-se ao licitante a participação nos lotes que forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação deste objeto e será adotado o menor preço por lote como critério de julgamento, em conformidade com os incisos XLI e XLV do art. 6º e artigos 28, 29 e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Todas as regras referentes ao Registro de Preços constam na minuta de Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**).

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 3 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 4 / 142

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br) e devidamente cadastrados no SICAF.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os lotes até R$ 80.000,00 a participação é **EXCLUSIVA** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e, para os lotes acima de R$ 80.000,00, reserva de **COTA DE ATÉ 25%** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 38 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 5 / 142

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, haja vista que trata-se de serviços comum, podendo ser prestado por qualquer empresa do ramo de eventos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 6 / 142

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 7 / 142

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Os preços referenciais encontram-se no modelo de proposta (**Anexo II**).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 8 / 142

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos lotes de ampla concorrência, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.54.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 9 / 142

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item e valor total do lote**

5.1.2. **Marca e modelo do aparelho;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 10 / 142

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, sendo estes os constantes no Modelo de Proposta (Anexo II) do edital**;

5.8.3. Caso o licitante apresente proposta inicial com valores acima do máximo previsto em edital, o(a) pregoeiro(a) poderá aceitar a mesma para que haja a possibilidade do proponente participar dos lances e/ou para fins de negociação. Contudo, em caso de, após a fase de lances e/ou de negociação, os valores se mantiverem acima do valor previsto em edital, a licitante será desclassificada.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 11 / 142

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance **inconsistente** ou **inexequível**.

6.9. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

6.10. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.10.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.10.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.10.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.12. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

6.13. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.14. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 12 / 142

6.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

6.17.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.17.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.17.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

6.17.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

6.17.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

6.17.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

6.17.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.17.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.17.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 13 / 142

6.17.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.19.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.19.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.19.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.19.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.19.3 e 6.19.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

6.19.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.19.3 e 6.19.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.19.5;

6.19.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 14 / 142

justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.19.6.

6.20. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já, ficam os licitantes cientes que deverão aguardar o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 1315/2018 em consonância com os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 15 / 142

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 16 / 142

6.26.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 17 / 142

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no 28 a 38 do Decreto Municipal nº 6419, de 08 de agosto de 2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 18 / 142

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 19 / 142

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

f) No caso de Microempreendedor Individual, o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Registro comercial prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 20 / 142

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei 5.452, de 1º de maio de1943;

g) Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou, se for o caso, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

8.2.4. **Qualificação Técnica:**

a) Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o produto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber: **FORNECIMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS.** A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 21 / 142

b) Comprovação de que a licitante exerça atividade compatível com o objeto licitado tendo como base o Código Nacional de Atividade Empresarial (CNAE) descrito em seu contrato social e Cartão de CNPJ.

8.2.5. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

b) Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar, **PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, “visto” no Conselho Regional do ES correspondente.

8.2.6. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

a) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional (Engenheiro, Arquiteto ou Técnico Industrial) devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por execução de serviço de instalação de sistema de climatização.

b) A empresa contratada deve indicar profissional(is) de nível superior ou técnico, responsável(is) pela execução e acompanhamento dos serviços de instalação, observando os requisitos e qualificações estabelecidas a seguir:

- Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto ou Técnico em Eletrotécnica, com registro e situação regular junto ao Conselho correspondente, com experiência profissional, que será o Responsável Técnico pelos serviços.

c) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 22 / 142

trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

d) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

e) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

f) Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos por outros de currículos equivalentes ou superior, mediante justificativa e autorização prévia da Contratante. Durante a execução dos serviços, a Contratante poderá, a seu critério exclusivo e devidamente justificado, solicitar a substituição dos profissionais.

g) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

8.2.7. **NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei 14.133/2021)**

a) Caso a contratada decida por subcontratar os serviços de instalação, deverão apresentar, da subcontratada, as mesmas documentações constantes no item 8.2.4 a 8.2.6 deste edital, sendo que o atestado constante na alínea “a” do item 8.2.4 será referente à serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de no mínimo 12.000 BTUs.

b) Também deverá apresentar, da subcontratada, as certidões de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, bem como regularidade com o Fundo de Garanta (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

c) A subcontratação só poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada à contratante acompanhada das documentações elencadas nos itens 8.2.5 e 8.2.6 e após aprovação formal.

d) Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA é a responsável integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 23 / 142

responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

e) Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

f) A CONTRATADA deverá apresentar de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

g) Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

h) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.3. O Município de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei.

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

8.4.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Municipal nº 1315/2018;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 24 / 142

8.4.3. O prazo acima poderá, a critério do Município, ser prorrogado por igual período;

8.4.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Anchieta convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

8.5.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Municipal 1315/2018 em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.5.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

8.5.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.5.4. Dispensa-se a apresentação dos itens 8.5.1 e 8.5.2 para os microempreendedores individuais (MEI).

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no CAGEFAN (Cadastro Geral de Fornecedores de Anchieta).

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 25 / 142

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do **ANEXO III**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou no CAGEFAN e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 26 / 142

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou no CAGEFAN serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,

8.17. A verificação no SICAF ou CAGEFAN ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 27 / 142

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Demais condições estão descritas na minuta da Ata de Registro de Preços **(Anexo IV)**

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 28 / 142

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 6396/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 29 / 142

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 30 / 142

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

e) Apresentar proposta ou amostra (quando solicitada) em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1.Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2.Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 31 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 32 / 142

administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 33 / 142

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, realizada na forma eletrônica, pelos seguintes meios:

13.3.1. Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas;

13.3.2. Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br desde que contenha assinatura digital dos documentos;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO PRODUTO

14.1. As informações relativas ao fornecimento dos produtos, estão descritas no item “7” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

15. DO CONTRATO

15.1. Todas as regras do contrato encontram-se descritas na minuta do termo de contrato (**ANEXO V**).

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encontram-se descrito no item “¨6” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 34 / 142

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “9” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “8” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 408

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.anchieta.es.gov.br/licitacao.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

a) Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

b) Apêndice II do Anexo I – Mapa de Riscos

19.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

19.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anchieta/ES, 30 de Setembro de 2024.

FABRICIO PETRI:08013424731

Assinado de forma digital por FABRICIO PETRI:08013424731
Dados: 2024.10.01 13:56:40 -03'00'

Fabrício Petri
Prefeito Municipal

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 35 / 142

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH);

1.2. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde;

1.3. Secretaria Municipal de Educação (SEME);

1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição e instalação de ar condicionado** para atendimento às demandas das secretarias e gerências independentes, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	MÍN	MÁX
53012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S**			
	SARH	**UN**	**05**	**50**
	SEMUS	**UN**	**89**	**149**
	SEME	**UN**	**08**	**08**
	SEMAS	**UN**	**11**	**24**
	TOTAL	**UN**	**113**	**231**
53013	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTU'S**			

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 36 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 37 / 142

	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMUS	**UN**	**26**	**54**
	SEME	**UN**	**24**	**24**
	TOTAL	**UN**	**55**	**108**
53014	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S**			
	SARH	**UN**	**01**	**10**
	TOTAL	**UN**	**01**	**10**
53015	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU'S.**			
	SARH	**UN**	**05**	**60**
	SEMUS	**UN**	**39**	**68**
	SEME	**UN**	**06**	**06**
	SEMUS	**UN**	**03**	**06**
	TOTAL	**UN**	**53**	**140**
53016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU'S.**			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMAS	**UN**	**03**	**05**
	TOTAL	**UN**	**08**	**45**
53017	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S.**			
	SARH	**UN**	**01**	**06**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 38 / 142

	SEMUS	**UN**	**19**	**26**
	SEME	**UN**	**19**	**19**
	TOTAL	**UN**	**39**	**51**
53018	**CORTINA DE AR •**			
	SARH	**UN**	**04**	**15**
	SEMUS	**UN**	**23**	**41**
	TOTAL	**UN**	**27**	**56**

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	MÍN	MÁX
46279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S**			
	SARH	**UN**	**05**	**50**
	SEMUS	**UN**	**89**	**149**
	SEME	**UN**	**08**	**08**
	SEMAS	**UN**	**11**	**24**
	TOTAL	**UN**	**113**	**231**
46280	**INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS**			
	SARH	**UN**	**05**	**60**
	SEMUS	**UN**	**39**	**68**
	SEME	**UN**	**06**	**06**
	SEMAS	**UN**	**03**	**06**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 39 / 142

	TOTAL	**UN**	**53**	**140**
46282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTU'S**			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMAS	**UN**	**03**	**05**
	TOTAL	**UN**	**08**	**45**
46283	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS**			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMUS	**UN**	**26**	**54**
	SEME	**UN**	**24**	**24**
	TOTAL	**UN**	**55**	**118**
46281	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS**			
	SARH	**UN**	**01**	**10**
	TOTAL	**UN**	**01**	**10**
46284	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS**			
	SARH	**UN**	**01**	**06**
	SEMUS	**UN**	**19**	**26**
	SEME	**UN**	**19**	**19**
	TOTAL	**UN**	**39**	**51**
46305	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 40 / 142

	SARH	**UN**	**04**	**15**
	SEMUS	**UN**	**23**	**41**
	TOTAL	**UN**	**27**	**56**

2.1.1. A descrição pormenorizada dos itens pode ser verificada no item 4 deste TR, bem como no Edital. O valor de mercado a ser utilizado como base na licitação caberá à Coordenação de Compras e constará no Edital.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.260, de 27 de junho de 2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar nº 028/2024, base deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**00053012 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	UN	231
02	**00053015 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no	UN	140

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 41 / 142

	consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses		
03	**00053016 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses	UN	45
04	**00053013 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU'S** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	UN	118
05	**00053014 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	UN	10
06	**00053017 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTU'S.** Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	UN	51
07	**00053018 - CORTINA DE AR SPLIT** Condensadora de 0,90 cm cada; Voltagem: 220V; Monofásico; Controle remoto. Produz barreira de ar de alta velocidade, dividindo o interior e o exterior de uma sala em duas zonas de temperaturas independentes, possibilitando a economia de energia. Motor silencioso, operado por controle remoto e com funcionamento de aproximadamente 5.000 horas consecutivas. Barreira contra poeira, insetos e proteção contra fumaças e odores. Carenagem com peso que possibilite a instalação em portas de vidro. Medidas aproximadas: 910x210x180mm (LxHxP);	UN	56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 42 / 142

	Certificação INMETRO; Garantia mínima de 24 meses a contar da data de instalação.		
ITEM	**SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**
08	**00046279 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário	UN	231
09	**00046280 - INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS.** Compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	UN	140
10	**00046282 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL	UN	45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 43 / 142

	24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.		
11	**00046283 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTUS** Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 30.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da máquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	UN	118
12	**00046281 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS.** Serviço de instalação de ar-condicionado tipo Split system 48.000 btus, compreendendo instalação da linha frigorígena, interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, (deverão ser usados tubulações de cobre, cabo PP, fita PVC, tubo esponjoso, suporte de polímero (não poderá ser de metal) resistente a corrosão marítima e demais acessórios que forem necessários), que deverá estar de acordo com as normas do	UN	10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 44 / 142

	fabricante do produto a ser instalado. É imprescindível que a empresa instaladora seja autorizada pelo fabricante para realização do serviço de instalação. O produto deverá ser entregue funcionando. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.		
13	**00046284 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTUS.** Compreendendo serviço de instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS: Todas as peças; mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante do produto. A contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	UN	51
14	**00046305 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR SPLIT** Compreendendo instalação da condensadora, suporte, teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS.: Todas as peças necessárias para instalação, são de responsabilidade da contratada. Instalação conforme normas da ABNT A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento, quanto a sua utilização de forma correta e seu controle remoto". OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento deverá ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	UN	56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 45 / 142

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

( ) Não

5.2 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

5.2.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é mais adequada para o tipo de contratação pretendida e tem base legal no Decreto Municipal nº 6.396, de 18 de maio de 2023, que em seu artigo 3º diz:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.2.2. No caso em questão, não é possível mensurar, de forma precisa, o quantitativo real necessário para atender às demandas das Unidades Requisitantes, visto que o consumo depende de diversos fatores interdependentes, que podem ser alteradas a qualquer tempo.

5.2.3. Sendo assim, a opção pelo Registro de Preços, além desta vantagem, contribuirá também na redução da quantidade de grande volume de estoque, pela possibilidade de entregas parceladas.

5.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 46 / 142

consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

> Art. 37 A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.4. Caso algum item da licitação ultrapasse o valor de R$ 80.000,00 e, considerando que o material é de natureza divisível, dever-se-á adotar as prerrogativas do art. 39 da Lei 1.315/2018:

> Art. 39 Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e, desde que não haja prejuízo para o conjunto do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada.

5.4.1. O Percentual para aplicação do art. 39 da Lei Municipal n.º 1.315/2018 deve ser o máximo previsto em lei.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, devem ser observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Os produtos demandados deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas definidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade como INMETRO/PROCEL, ABNT.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2. Para esta contratação não há indicação de marcas referenciais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 47 / 142

Da exigência de carta de solidariedade:

6.3. Não aplicável.

Subcontratação:

6.4. Nos casos do serviço de instalação, poderá haver a subcontratação, conforme preconiza o artigo 122 da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) O contratado deverá apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado;

b) A empresa contratada pela Administração é a responsável legal e técnica pela parcela que foi executada pela subcontratada, e ainda, se ocorrer inadimplência por parte da mesma.

c) A subcontratação deve se restringir a parcela menor do contrato, neste caso restrita a instalação dos aparelhos.

d) A empresa contratada pela Administração é responsável pela garantia dos serviços e aparelhos.

Garantia da contratação:

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista tratar-se de Sistema de Registro de Preços e a contratação será de acordo com a necessidade de cada Unidade Requisitante.

Qualificação técnica

6.6. Para fins de qualificação técnica, será exigido do licitante:

6.6.1. Comprovação por meio de apresentação de atestado ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o licitante forneceu o produto de natureza compatível ao objeto desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância a saber: **FORNECIMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS.** A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 48 / 142

Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.6.2. Para a efetivação da contratação, será necessário que a licitante exerça atividade compatível com o objeto licitado tendo como base o Código Nacional de Atividade Empresarial (CNAE) descrito em seu contrato social e Cartão de CNPJ.

6.7. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

6.7.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

6.7.2. Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar, **PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** “visto” no Conselho Regional do ES correspondente.

6.8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

6.8.1. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional (Engenheiro, Arquiteto ou Técnico Industrial) devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por execução de serviço de instalação de sistema de climatização.

6.8.2. A empresa contratada deve indicar profissional(is) de nível superior ou técnico, responsável(is) pela execução e acompanhamento dos serviços de instalação, observando os requisitos e qualificações estabelecidas a seguir:

a) Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto ou Técnico em Eletrotécnica, com registro e situação regular junto ao Conselho correspondente, com experiência profissional, que será o Responsável Técnico pelos serviços.

6.8.3. O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

6.8.4. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

6.8.5. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

6.8.6. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos por outros de currículos equivalentes ou superior, mediante justificativa e autorização prévia da Contratante. Durante a execução dos serviços, a Contratante poderá, a seu critério exclusivo e devidamente justificado, solicitar a substituição dos profissionais.

6.8.7. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 49 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 50 / 142

6.9. NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei 14.133/2021)

6.9.1. Caso a contratada decida por subcontratar os serviços de instalação, deverão apresentar, da subcontratada, as mesmas documentações constantes no item 6.6 a 6.8 do Termo de Referência, sendo que o atestado constante no item 6.6.1 será referente à serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de no mínimo 12.000 BTUs.

6.9.2. Também deverá apresentar, da subcontratada, as certidões de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, bem como regularidade com o Fundo de Garanta (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

6.9.3. A subcontratação só poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada à contratante acompanhada das documentações elencadas nos itens 6.7 e 6.8 e após aprovação formal.

6.9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA é a responsável integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.9.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

6.9.6. A CONTRATADA deverá apresentar de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

6.9.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

6.9.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.10. O Município de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Do Fornecimento do Produto/instalação e suas Garantias

7.1.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em dias úteis nos seguintes locais:

a) Secretaria de Administração: Almoxarifado Central localizado na Rod. Edival José Petri (Rodovia do Sol), S/N – Bairro Guanabara – Anchieta – ES – CEP 29230-000, no horário das 08h30min às 16h00min (horário local);

b) Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rodovia Governador Dias Lopes - Bairro Benevente, próximo ao RDS Papagaio, Galpão Azul de Esquina, no horário de 08 às 16h (horário local);

c) Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rodovia Edival José Petri, km 21,5, bairro Jardim das Oliveiras, Anchieta/ES, em dias úteis, no horário das 08h às 15h (horário local);

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 51 / 142

d) Almoxarifado da SEMAS, na Rua Vitória, 110, Bairro Vila Samarco – Próximo ao Batalhão de Polícia Militar – Anchieta – ES, no horário das 08h30min às 16h00min (horário local).

7.1.2. Caso haja alteração do local de entrega, a contratante deverá fazer contato com a Contratada para informar do novo local.

7.1.3. Após conferência e verificação dos produtos, a Contratada (ou a subcontratada responsável pela instalação) deverá, acompanhada por servidor da Unidade Requisitante, levar o produto até o local indicado e realizar todos os procedimentos de instalação e testes dos aparelhos.

7.1.3.1. A instalação pode ocorrer em qual local dentro do território do município de Anchieta, não cabendo a contratada (ou sua subcontratada) valores adicionais ao proposto na licitação em virtude de deslocamento ou qualquer outro custo ou despesa para a plena execução do serviço.

7.1.4. A Unidade Requisitante, em comum acordo com a contratada, poderá elaborar cronograma de instalação como forma de otimizar tempo e facilitar a logística.

7.1.4. O prazo de entrega e instalação do objeto licitado será de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF, emitida pelo setor competente.

7.1.3. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados.

7.1.4. Os produtos ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do INMETRO no que couber e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
7.1.5. Os equipamentos devem vir acompanhados de manual de instrução em português.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 52 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 53 / 142

7.1.6. O transporte, a carga e descarga dos produtos, assim como a instalação (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da contratada e/ou subcontratada.

7.1.8. O objeto deverá ser transportado por meio de transporte apropriado para garantir a integridade do produto, conforme critérios técnicos estabelecidos, de forma a proteger o mesmo contra danos durante o transporte.

7.1.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7.1.10. No momento da entrega do objeto, um profissional da empresa deverá aguardar a conferência feita por um funcionário da PMA responsável pelo recebimento.

7.1.11. A entrega do objeto deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital, não sendo permitido por este município o recebimento de nota fiscal posterior ao da entrega do objeto licitado.

7.1.12. No recebimento do objeto, se necessário, serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características do mesmo;

7.1.13. O objeto rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

7.1.14. Havendo entrega do objeto em desacordo com as especificações do Edital caberá ao profissional responsável pelo recebimento, efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de contrato ou documento equivalente visando a penalização do fornecedor.

7.1.15. O **recebimento definitivo** do objeto será feito**, no prazo máximo de 10 (dez)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 54 / 142

dias úteis após a entrega e instalação com o equipamento em pleno funcionamento, e dar-se-á mediante a conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas do objeto.

7.1.16. O objeto entregue deve ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de objeto recondicionado ou recuperado ou ainda de com peças alternativas, recondicionadas ou recuperadas.

7.1.17. O **licitante vencedor obrigar-se-á** a corrigirem, removerem, repararem, substituírem, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto adquirido que vier a ser recusado pela Administração, por vícios e defeitos de fabricação e/ou incorreções e/ou que estejam fora das especificações, no **prazo máximo 10** (**dez**) **dias corridos,** ou em outro prazo por ela fixado, a contar da data de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto deste Edital.

7.1.18. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Anchieta/ES.

7.1.19. Não será aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por modelo inferior ao definido em edital.

7.1.20. Cabe à contratada (ou sua subcontratada) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, bem como responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.1.19. Os itens considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 55 / 142

7.2. Garantia e manutenção

7.2.1. Os equipamentos e serviços de instalação devem possuir garantia mínima de **1 (um) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE INSTALAÇÃO, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.**

7.2.2. Os insumos/materiais devem possuir garantia mínima de **6 (seis) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.**

7.2.3. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou, quando houver, prazo distinto indicado na descrição do objeto e, havendo vícios e danos decorrentes do objeto, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para a substituição imediata do mesmo.

7.2.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar a troca do material em decorrência de problemas de fabricação, de transporte e de acondicionamento até a entrega no local determinado pela Contratante.

7.2.5. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

7.2.6. Caso seja verificado material em má qualidade, quebrado, sujo, deteriorado ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

7.2.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 56 / 142

7.2.8. Em caso de apresentação de defeito do equipamento licitado durante o período de garantia, todas as despesas para conserto ou substituição do equipamento correrão por conta da CONTRATADA, inclusive despesas com frete sem quaisquer ônus para o Município.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. As condições da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 6.340/2023, artigos 19 a 21), preferencialmente que este tenha conhecimento técnico adequado à contratação.

8.6. Caberá à fiscalização, dentre outras:

8.6.1. Acompanhar a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.3. Emitir, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.6.4. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.5. Comunicar ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas;

8.6.6. Comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 57 / 142

8.6.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento do Objeto

9.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após realizada a instalação e a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 58 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 59 / 142

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.8. Para o cumprimento no disposto da IN RFB 1234/2012, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.1.9. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação da despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestador de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus à contratante.

9.1.10. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.2. Liquidação

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 60 / 142

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.3. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3.1. A Administração deverá realizar consulta para verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada exigidas no edital.

9.2.3.2. A Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) como forma de identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 61 / 142

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.4. Constatando-se qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.3.2. Em caso de atraso pela contratante, caberá à contratada direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

Onde:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 62 / 142

VM = Valor da Multa Financeira
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso
ND = Número de dias em atraso

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou em último caso (se permitido na fonte de recurso e com justificativa plausível), por via de cheques nominais através de depósito em Agência Bancária;

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. PENALIDADES

10.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 da Lei 14.133 as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14133/2021 e demais disposições previstas neste instrumento e na Lei 14.133, especialmente previstas no TÍTULO IV - DAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 63 / 142

IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da referida Lei, conforme disposto.

10.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no 10.2 as seguintes sanções:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 64 / 142

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.2. A sanção prevista no inciso I do item 10.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3.3. A sanção prevista no inciso II do **item 10.3**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2 deste TR.

10.3.4. A sanção prevista no inciso III do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Anchieta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.3.5. A sanção prevista no inciso IV do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 65 / 142

do **item 10.2** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.3.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3.6. A sanção estabelecida no inciso IV do **item 10.3 deste TR** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.3.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 10.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.3.

10.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.9. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **item** 10.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 66 / 142

10.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.5.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na seguinte forma:

a) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

10.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas neste TR, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 67 / 142

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

12.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo a ser realizado pela Coordenação de Compras;

12.2 Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3 Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

12.4 A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0207.1212200162.139 0207.1236100152.216	44.90.52.06	1004 2172	150000250000 257600000001

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 68 / 142

	0207.1236500152.117	33.90.39.99	1279 2173 1129 2174	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2.020	44.90.52.06	1865	150000009999
		33.90.39.99	709	
SECRATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208.0812200022.154 0208.0824400202.148 0208.0824100202.150 0208.0824400202.147 0208.0824400192.144 0208.0824300192.143 0208.0824400202.149	44.90.52.06		150000009999 166000000015 166000000016 166100000011 166100000012
		33.90.39.99		
SAÚDE - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0301.10304000402.180	44.90.52.06	765	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	758	150000150000 172000000003 260000000081 160000000024
SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0301.1030400402.181	44.90.52.06	605	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	039	150000150000 172000000003 260000000081
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	0301.1030400402.183	44.90.52.06	748	150000150000 172000000003

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 69 / 142

		33.90.39.99	740	150000150000 172000000003 260000000081
SAÚDE – CTA	031.1030500402.184	44.90.52.06	606	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	829	150000150000 172000000003 260000000081 160000000023
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	031.1030500402.182	44.90.52.06	610	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	935	150000150000 172000000003 260000000081 160000000024
SAÚDE - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	031.1030100392.174	44.90.52.06	517	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	630	150000150000 172000000003 260000000066 260000000077
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO PA	031.1030100392.179	44.90.52.06	828	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	297	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	031.1030100392.178	44.90.52.06	830	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	322	150000150000 172000000003

SAÚDE - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLÍNICAS	0301.1030200372.168	44.90.52.06	513	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	385	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES UNIFICADAS -CEU	0301.1030200372.166	44.90.52.06	511	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	364	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CAPS	0301.1030200372.167	44.90.52.06	512	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	353	150000150000 172000000003
SAÚDE – GERÊNCIA OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	0301.1012200382.160	44.90.52.06	506	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	086	150000150000 172000000003

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços deverão já estar inclusas todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 70 / 142

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Apêndice I do Anexo I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 028/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH)

Processo nº 4731/2024;

DFD enviado através do memorando nº 007/2024 de 01 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde - DFD de 09 de abril de 2024, constante nos autos do processo

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ar condicionado para atendimento às demandas das secretarias e gerências independentes. Como justificativa à necessidade de contratação foi apresentada pelo órgão demandante:

“A presente contratação tem como objetivo principal prover as instalações das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Anchieta, em suas diversas unidades, de equipamentos de condicionamento de ar para substituição daqueles sem condições de manutenção, por estarem obsoletos ou com danos cujo reparo seja inviável economicamente, ou por necessidade de acréscimo de equipamentos em áreas ocupadas.

O parque de equipamentos instalados nos edifícios da municipalidade é composto principalmente por aparelhos de longa duração de uso. Boa parte dos equipamentos instalados possui idade superior a 05 (cinco) anos, fato que acarreta alto custo de manutenção e alto consumo de energia, além da extrema dificuldade para manutenção de

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor “Zey José Vettoraci”.
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 71 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 72 / 142

condições adequadas de funcionamento (aparelhos com alto nível de ruído, quebras constantes, falta de peças de reposição).

Assim, para o caso da necessidade de substituição dos aparelhos defasados ou quebrados é recomendada a utilização de aparelhos modernos, com novos recursos de refrigeração, controle, eficiência energética e que possuem baixo nível de ruído e grande disponibilidade de peças de reposição.

Desta forma, tendo em vista a necessidade de substituição dos aparelhos obsoletos e a instalação em novas edificações, optamos pela adoção de tecnologias mais eficientes de condicionamento de ar, dentre elas o sistema por splits".

Justifica ainda a SEMUS:

"Que alguns aparelhos não possuem mais condições de conserto e que o custo para alguns fica alto, sendo mais vantajosa a aquisição do que a manutenção;

As reformas e remanejamento de salas realizadas internamente para um melhor aproveitamento das dependências das secretarias e gerências torna se indispensável à aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência;

A grande quantidade de imóveis para atendimento à população e com o passar do tempo os aparelhos vão ficando deteriorados se faz necessário realizar a compra dos aparelhos"

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação está prevista no Cronograma de Compras da Prefeitura de Anchieta, instituído através do Decreto Municipal 6.474, de 30 de novembro de 2023.

3.2. A contratação não tem vinculação ou dependência com outros objetos.

4. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Dentre as soluções possíveis para atendimento da demanda, encontramos as seguintes soluções:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 73 / 142

A) <u>Contratação de fornecimento de condicionadores de ar</u>

Esta solução trata apenas da aquisição dos bens e não contempla os serviços de instalação. Neste caso seria necessário que a Prefeitura de Anchieta possuísse em seu quadro de servidores ou nos serviços terceirizados pessoas qualificadas para a realização da instalação dos condicionadores de ar. Além disso, a PMA, necessitaria ter equipamentos, aparelhos, gás refrigerante, canos de cobre e demais instrumentos, ferramentas para instalação destes aparelhos.

Como não há quadro técnico, instrumentos e aparelhamento para instalação esta solução não se aplica a esta municipalidade.

B) <u>Contratação de fornecimento de condicionadores de ar e contratação dos serviços de instalação</u>

Essa solução, prevê contratações separadas de fornecimento e de aquisição, ou seja são duas contratações distintas. Este tipo de solução tem como vantagem a possibilidade de participação de empresas que realizem somente fornecimento e empresas que façam apenas a instalação o que, em tese, haveria maior possibilidade de participantes em cada tipo de contratação.

Da mesma forma, há uma possibilidade maior de que só haja empresas participantes em uma das contratações, correndo-se o risco de adquirir os equipamentos mas não ter empresa para instalação, uma vez que as contratações são interdependentes entre si. Outro ponto importante pode ser relacionado à garantia do equipamento/instalação. Em caso do equipamento apresentar problemas ainda durante a garantia, duas contratações distintas pode gerar uma dificuldade de responsabilização sobre a garantia. A empresa que fornece poderia por exemplo, relacionar o problema à instalação e vice-versa. Ainda como desvantagem, podemos citar os custos e os esforços para realização de dois processos de contratação.

C) <u>Contratação de fornecimento de condicionadores de ar, incluindo instalação.</u>

Esse tipo de contratação trata da aquisição dos bens em conjunto com sua instalação. O fornecimento e a instalação são de responsabilidade da mesma empresa, o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 74 / 142

que em tese, melhora a efetividade da fiscalização, não há risco de perda da garantia do produto, diminui os custos com recursos humanos e materiais e otimiza os dispêndios com novas licitações, publicações, recursos humanos, entre outros.

4.2. Solução mais vantajosa

Com base nas informações disponíveis, a solução mais vantajosa é a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO INSTALAÇÃO.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Descrição do Objeto

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	MÍN	MÁX
53012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S** • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses			
	SARH	**UN**	**05**	**50**
	SEMUS	**UN**	**89**	**149**
	TOTAL	**UN**	**94**	**199**
53013	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTU'S** • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses;			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMUS	**UN**	**26**	**54**
	TOTAL	**UN**	**31**	**94**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 75 / 142

53014	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S.** • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses;			
	SARH	**UN**	**01**	**10**
	TOTAL	**UN**	**01**	**10**
53015	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU'S**. • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima			
	SARH	**UN**	**05**	**60**
	SEMUS	**UN**	**39**	**68**
	TOTAL	**UN**	**44**	**128**
53016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU'S**. • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses;			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	TOTAL	**UN**	**05**	**40**
53017	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S.** • Ciclo de ar frio; • Tensão 220v; • Controle remoto sem fio; • Serpentina e tubos de cobre; • Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; • Selo Procel com classificação "A" no			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 76 / 142

	consumo de energia e certificação do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses;			
	SARH	**UN**	**01**	**06**
	SEMUS	**UN**	**19**	**26**
	TOTAL	**UN**	**20**	**32**
53018	**CORTINA DE AR** • Condensadora de 0,90 cm; • Monofásico; • Tensão: 220V; • Mínimo de 2 (duas) velocidades de ventilação; • Vazão de ar mínimo: 1.200m3/h; • Controle remoto; • Potência 120 a 330W; • Nível de ruído: máx. 65 dB; • Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação INMETRO; • Garantia			
	SARH	**UN**	**04**	**15**
	SEMUS	**UN**	**23**	**41**
	TOTAL	**UN**	**27**	**56**

CÓD	DESCRIÇÃO	UN	MÍN	MÁX
46279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S:** - Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 77 / 142

	caso seja necessário.			
	SARH	**UN**	**05**	**50**
	SEMUS	**UN**	**89**	**149**
	TOTAL	**UN**	**94**	**199**
46280	**INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS:** compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário			
	SARH	**UN**	**05**	**60**
	SEMUS	**UN**	**39**	**68**
	TOTAL	**UN**	**44**	**128**
46282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTU'S:** - Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da	**UN**	**05**	**40**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 78 / 142

	maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	TOTAL	**UN**	**05**	**40**
46283	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS** - Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 30.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário			
	SARH	**UN**	**05**	**40**
	SEMUS	**UN**	**26**	**54**
	TOTAL	**UN**	**31**	**94**
46281	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS** -Serviço de instalação de ar-condicionado tipo Split system 48.000 btus, compreendendo instalação da linha frigorígena, interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, (deverão ser usados tubulações de cobre, cabo PP, fita PVC, tubo esponjoso, suporte de polímero (não poderá ser de metal) resistente a corrosão marítima e demais acessórios que forem necessários), que			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 79 / 142

	deverá estar de acordo com as normas do fabricante do produto a ser instalado. É imprescindível que a empresa instaladora seja autorizada pelo fabricante para realização do serviço de instalação. O produto deverá ser entregue funcionando. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja neCESSÁRIO			
		UN	**01**	**10**
	TOTAL	**UN**	**01**	**10**
46284	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS -** Compreendendo serviço de instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS: Todas as peças; mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante do produto. A contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário			
	SARH	**UN**	**01**	**06**
	SEMUS	**UN**	**19**	**26**
	TOTAL	**UN**	**20**	**32**
46305	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR -** Compreendendo instalação da condensadora, suporte, teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS.: Todas as peças necessárias para instalação, são de responsabilidade da contratada. Instalação conforme normas da ABNT A Contratada deverá capacitar os usuários			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 80 / 142

	do setor onde será instalado o equipamento, quanto a sua utilização de forma correta e seu controle remoto". OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário			
	SARH	**UN**	**04**	**15**
	SEMUS	**UN**	**23**	**41**
	TOTAL	**UN**	**27**	**56**

5.2 Considerações sobre a descrição do produto.

5.2.1. As especificações do produto, são atuais e tecnicamente corretas. Porém no mercado há alguns anos existe um modelo de ar condicionado chamado **INVERTER**, que segundo as fabricantes é mais eficiente, mais sustentável, tem menor gasto energético, maior durabilidade e apresenta menos barulho.

5.2.2. Segundo os fabricantes, os modelos inverter são mais econômicos e têm menor gasto energético, devido ao seu compressor não desligar completamente, enquanto o aparelho está ligado. Isso faz com que se evite picos de energia, diminuindo o consumo em até 60%, segundo os sites das fabricantes. Essa tecnologia garante também maior durabilidade, pois ocorre um desgaste menor das peças, do compressor, etc, por não haver tais picos. O ambiente é refrigerado de forma constante sem oscilar entre baixa e alta temperatura, sem picos de voltagem.

5.2.3 A desvantagem deste tipo de aparelho inverter é que em geral este tem o preço mais elevado, se comparado ao aparelho split “normal”, mas observa-se que essa diferença tem sido cada vez menor, uma vez que a produção atual dos aparelhos por parte das fabricantes tem focado nesta “nova” tecnologia.

5.2.4. Os aparelhos inverter contam com uma placa eletrônica na unidade externa do aparelho e no início da produção desses aparelhos, nos anos de 2017 eram frequentes os relatos de que esse tipo de aparelho não deveria ser utilizado em regiões litorâneas, pela

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 81 / 142

ação da maresia nestas placas. Em pesquisa observa-se que essas placas evoluíram consideravelmente, seja alterando seus componentes, sua localização ou sua proteção à maresia ou oxidação.

5.2.5 Estudo de Santos (2021)[1] utilizando um local de 250m² e comparando o consumo de energia de condicionador de ar inverter e "normal", avaliou que só haveria viabilidade financeira (payback financeiro) para aquisição dos equipamentos inverter quando a economia de energia for maior do que 35%.

5.2.6. Ao analisar o consumo energético disponibilizado pelo INMETRO, através do Programa Nacional de Etiquetagem verificou-se (tabela abaixo) que a diferença no consumo anual de energia, em todos os modelos é maior que 85%, havendo portanto, segundo Santos (2021) viabilidade financeira para aquisição de aparelhos inverter.

5.2.7. Sobre a certificação energética do INMETRO/PROCEL, há uma recente mudança na tabela com índices novos (IDRS) e que os aparelhos que realizavam a certificação através da CEE (coeficiente de eficiência energética), o antigo índice, só poderiam ser fabricados até dezembro de 2023 e comercializados até junho de 2024.

5.2.8. O novo índice (IDRS), calcula o consumo de KW por ano, considerando 2080 horas/ano, o que dá aproximadamente 8 horas por dia, considerando 22 dias por mês, durante 12 meses. Observa-se ainda que segundo IDRS, apenas aparelhos com rotação de velocidade variável (inverter) estão certificados com selo A de eficiência energética. E os aparelhos de rotação de velocidade fixa do tipo split são sempre enquadrados no selo E ou F de eficiência energética.

12.000 BTU'S								
VARIÁVEL			FIXA					
Menor consumo	Maior consumo	Média	Menor consumo	Maior consumo	Média	Diferença KW	VALOR POR KWh	DIFERENÇA CONSUMO ANUAL EM

[1] SANTOS, R.A dos. Análise da eficiência energética e viabilidade econômica de um condicionador de ar split inverter. Monografia de Especialização. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 82 / 142

								REAIS
350	550	450	786	925	855	405 (+90%)	0,90[2]	364,50
18.000 BTU'S								
VARIÁVEL			FIXA					
Menor consumo	Maior consumo	Média	Menor consumo	Maior consumo	Média	Diferença KW	VALOR POR KW	DIFERENÇA CONSUMO ANUAL EM REAIS
448	805	626,50	1238	1296	1267	640,50 (+102,23 %)	0,90	576,45
24.000 BTU'S								
VARIÁVEL			FIXA					
Menor consumo	Maior consumo	Média	Menor consumo	Maior consumo	Média	Diferença KW	VALOR POR KW	DIFERENÇA CONSUMO ANUAL EM REAIS
700	1080	890	1540	1816	1678	788 (+88%)	0,90	709,20

5.2.9. Utilizando um cálculo simples, com base nas tabelas acima e abaixo, percebe-se que ao longo de 01 ano, o aparelho nos quais os compressores tem rotação de velocidade fixa são economicamente menos viáveis do que os aparelhos inverter (rotação de velocidade variável).

Preço estimado	Diferença consumo	Preço (A) + custo a	Preço estimado

[2] Valor com impostos kwh, mês de março, Anchieta/ES.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 83 / 142

rotação velocidade fixa[3] (A)	anual (B)	mais com energia (B)	rotação velocidade variável (inverter)
1756,17	364,50	2.120,67	2.037,77
2.900,00	576,45	3.476,45	3.192,28
3.569,76	709,20	4.276,96	3.764,92

5.2.10. Não foram encontrados aparelhos de 48.000 BTU's e 60.000 BTU's de rotação de velocidade fixa, que tenham sido certificados pelos novos índices (IDRS), ou seja pelo novo IDRS só existem modelos de rotação de velocidade variável certificados.

5.2.11. Com base nos estudos de Santos, nos estudos deste ETP, na economia de energia elétrica, na sustentabilidade, na viabilidade econômica, sugere-se a alteração da descrição para:

A) modelo de ar condicionado do tipo inverter E/OU;

B) mudança na descrição para Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação INMETRO, de acordo com o novo índice (IDRS) OU;

C) a previsão no TR de que o selo PROCEL deve atender o novo índice (IDRS) do INMETRO.

5.2.12. Caso haja a opção pela mudança mencionada na letra "C", deve-se atentar à fiscalização. Neste caso corre-se o risco da empresa não observar atentamente essa menção no TR antes de fazer a proposta do preço. Isso posto pode gerar problemas na entrega e na proposta de preços, gerar desclassificação, motivo pelo qual sugere-se a

[3] Valores das ARP's vigentes no município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 84 / 142

alteração da redação do cadastro do item com a inclusão das redações A e B, além da inclusão da redação C no TR.

5.3. Demais requisitos

5.3.1. A presente contratação abrange o fornecimento e instalação de condicionadores de AR, com garantia mínima de 12 meses, tanto dos bens quanto dos serviços;

5.3.2. Fornecer o aparelho de ar condicionado adequado, de acordo com as especificação para promover a climatização dos ambientes da PMA;

5.3.3. Instalar os aparelhos em local apropriado, prevendo a distância dos condensadores até as unidades evaporadoras, de modo a respeitar os critérios estabelecidos pelo fabricante dos equipamentos;

5.3.4. Prever e instalar, se necessário, a tubulação de sucção/expansão;

5.3.5. Fornecer equipamentos novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.3.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;

5.3.7. Fornecer garantia da execução do serviço de readequação do sistema de climatização, bem como dos equipamentos fornecidos, na forma do Código de Defesa do Consumidor - CDC. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC;

5.3.8. Prever as demais ações necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 85 / 142

5.3.9. Compreendendo instalação da condensadora, suporte, teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação.

5.3.10. Todas as peças necessárias para instalação, são de responsabilidade da contratada.

5.3.11. A Instalação deve seguir as normas da ABNT e da fabricante.

5.3.12. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento, quanto a sua utilização de forma correta e seu controle remoto".

5.3.13. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.

5.3.14. A instalação de infraestrutura para o condensadora, ponto de dreno, ponto elétrico, disjuntor do aparelho, duto para condensadora, carga de gás e acabamento dos locais que forem furados, mexidos, alterados são de responsabilidade da empresa contratada.

5.3.15. Os técnicos responsáveis pela instalação devem ter qualificação para a função.

5.3.16. O fornecedor ficará responsável pela instalação dos itens em local a ser determinado pela administração. Os custos devem estar incluídos na proposta do fornecedor, sendo vedado qualquer ônus à Administração.

5.3.17. O ramo de atividade de fornecimento e instalação de equipamentos e assessórios para refrigeração.

5.3.18. Possuir Técnico ou engenheiro, no seu quadro de funcionários devidamente habilitado (indicar em ART/TRT) que será responsável pela instalação dos condicionadores de ar.

5.4. Observação sobre os requisitos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 86 / 142

5.4.1. Indico a possibilidade de subcontratação referente as parcelas de instalação dos aparelhos condicionadores de ar, conforme art. 122 da Lei 14.133.

> *"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*
>
> *§1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*
>
> *§2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação."*

5.4.2. Em caso de possibilidade de subcontratação, deve-se:

a) No caso de subcontratação deve ser disciplinado pelo Edital.

b) O contratado deverá apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado;

c) A empresa contratada pela Administração é a responsável legal e técnica pela parcela que foi executada pela subcontratada, e ainda, se ocorrer inadimplência por parte da mesma.

d) A subcontratação deve se restringir a parcela menor do contrato, neste caso restrita a instalação dos aparelhos.

e) A empresa contratada pela Administração é responsável pela garantia dos serviços e aparelhos.

5.5 Observações sobre as quantidades

5.5.1. Ressalta-se que a quantidade acima é somente referente à demanda da SARH e da SEMUS. A SARH, informou ao coordenador do núcleo que a contratação atende as demais secretarias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 87 / 142

5.5.2. Os números distorcidos da realidade na contratação, podem gerar atas de registro de preços de valores extremamente vultuosos, que geram críticas, ao mesmo tempo que afastam possíveis fornecedores de menor porte financeiro. Bem como, em processos futuros, não geram economia de escala, uma vez que os fornecedores podem passar a acreditar que as quantidades presentes na Ata de Registro de Preços são desconexas da realidade. Igualmente, pode gerar uma expectativa no licitante quanto à quantidade, podendo levar este a propor preços considerando um quantitativo que não se concretizará, podendo o município, inclusive, ser passível de processos de indenização por parte dos licitantes em virtude de custos e despesas com um processo licitatório fora de uma realidade de consumo.

5.5.3. Uma das prerrogativas da nova Lei de Licitações é o planejamento:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> III - **determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas,** admitido o fornecimento contínuo;

5.5.4 Portanto, este Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais recomenda:

A) a revisão da quantidade mínima dos itens da SARH, verificando se não é possível melhor previsibilidade informada, por se tratar de objeto no qual atualmente já é possível mensurar os locais que necessitam do novo aparelho.

B) a conferência das quantidades por parte da SEMUS, analisando se não houve possível superdimensionamento no número de aparelhos que necessitam ser trocados e/ou instalados, uma vez que a Secretaria já tem contrato de manutenção dos aparelhos condicionadores de ar.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 88 / 142

5.5.5 Ressalta que **é responsabilidade dos órgãos requisitantes (secretaria de Administração e de Saúde) adequar a demanda,** em conformidade com a realidade e com o planejamento anual.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Os valores abaixo são somente uma estimativa com base nas informações prestadas pelo setor competente.

DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S	UN	199	**2.037,77**	405.516,23
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTU'S	UN	94	**5.039,10**	473.675,40
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S.	UN	10	**11.446,50**	114.465,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU'S	UN	128	**3.192,28**	408.611,84
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, 24.000 BTU'S	UN	40	**3.764,92**	150.596,80
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S	UN	32	**15.527,89**	496.892,48
CORTINA DE AR	UN	56	890,00	49.480,00
TOTAL AQUISIÇÃO	**2.099.237,75**			
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S	SV	199	357,91	71.224,09
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU'S	SV	128	607,00	77.696,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 24.000 BTU'S	SV	40	466,27	18.650,80
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	SV	94	731,80	68.789,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 89 / 142

HI-WALL 30.000 BTU'S				
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S	SV	10	1.304,11	13.041,10
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S	SV	06	1.390,00	8.340,00
INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	SV	56	105,00	5.880,00
TOTAL INSTALAÇÃO	**263.621,19**			
TOTAL AQUISIÇÃO + INSTALAÇÃO	**2.362.858,34**			

6.2. Os valores são apenas referenciais para este ETP. Caberá a Coordenação de Compras verificar o valor real de mercado, a pesquisa de preços e o mapa comparativo para ser utilizado como base na licitação, após as indicações realizadas neste ETP.

6.3. Observações sobre os valores encontrados:

6.3.1 Para definição de valor referência deste ETP referente a instalação do ar condicionado, aquisição e instalação da cortina de ar, foram utilizados as ARP'S da Prefeitura de Anchieta nº 24/2023, 25/2023 e 27/2023 vigentes até a presente data.

6.3.2. Não foram considerados os valores das ARP's supra mencionadas para aquisição dos aparelhos de ar condicionado. Tais ARP's não previam aparelho do tipo inverter. Desta forma foram pesquisados os valores dos aparelhos com rotação de velocidade variável (inverter), conforme constatada a sua viabilidade neste ETP.

6.3.3. Encontrou-se o Pregão Eletrônico 16/2023 do Ministério da Defesa - Comando da Marinha - Centro de Instrução Almirante Alexandrino, com aquisição e instalação do ar condicionado tipo inverter, porém não havia separação dos valores de aquisição e de instalação, o que dificultou a sua utilização na estimativa de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 90 / 142

6.3.4. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU'S, inverter - Preço médio: R$ 2.037,77

A) R$ 1.978,20 - https://www.americanas.com.br/produto/7476389701/ar-condicionado-split-britania-hi-wall-eco-inverter-12-000-btu-h-frio-bifasico-branco-bac12000ifm15-220v

B) R$ 2.066,12 - https://www.pontofrio.com.br/ar-condicionado-split-hi-wall-eco-inverter-britania-12000-btu-h-frio-bifasico-bac12000ifm15-220-volts-

C) R$ 2.069,00 - https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-hi-wall-eco-philco-inverter-12-000-btus-frio-220v-r-32/p/ecdc470k32/ar/aciv/

6.3.5. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000 BTU'S, inverter - Preço médio: R$ 3.192,28

A) **R$ 3.458,65 -** https://www.fastshop.com.br/web/p/d/3005620253_PRD/ar-condicionado-split-hw-inverter-lg-dual-voice-19000-btus-frio--bif%C3%A1sico-s4-q18kl31

B) **R$ 3.059,10 -** https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-hq-hi-wall-18000-btus-frio-inverter-monofasico-hqi18f-220v-

C) **R$ 3.059,10 -** https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-hq-hi-wall-18-000-btus-frio-inverter-monofasico-hqi18f-220v

6.3.6. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24.000 BTU'S, inverter - Preço médio: R$ 3.764,92

A) R$ 3.799,67 -

https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-inverter-24000-btus-eos-smart-connect-high-wall-so-frio-eas24000ifi2-eas24000ife2-220v/p/gaca0bh59f/ar/aciv/

B) R$ 3.806,10

https://www.americanas.com.br/produto/7485171616?cor=Branco&voltagem=220V&condition=NEW

C) R$ 3.689,00 - https://www.amazon.com.br/dp/B0CSP8CJPP/ref

6.3.7. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 30.000 BTU'S, inverter - Preço médio: R$ 5.039,10

A) R$ 5.039,10 - https://www.americanas.com.br/produto/7485171597/ar-condicionado-split-hq-hi-wall-inverter-30-000-btu-h-frio-monofasico-hqi30f-220v

B) **R$ 5.039,10 -** https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-hq-hi-wall-inverter-30-000-btu-h-frio-monofasico-hqi30f-220v

C) R$ 5.039,10 - https://www.extra.com.br/ar-condicionado-split-hq-hi-wall-inverter-30000-btu-h-frio-monofasico-hqi30f-220v-

6.3.8. AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000 BTU'S - Preço médio: R$ 11.446,50

A) R$ 9.167,40 - https://www.americanas.com.br/produto/7358086419/ar-condicionado-piso-teto-elgin-48000-btu-h-frio-fort-air-cob-45pafi48b2na-380-volts

B) R$ 12.348,10 - https://www.friopecas.com.br/split-carrier-teto-48k-220-1-f-r32-connect-xpower-in-1027459/p

C) R$ 12.824,00 - https://www.amazon.com.br/dp/B0778SLDJV

6.3.9. AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTU'S - Preço médio: R$ 15.527,89

A) R$ - 15.468,90 - https://www.climario.com.br/split-gree-g-prime-plus-pt-60k-220v-f-inv-2/p

B) R$ - 16.390,00 - https://www.futuraclimatizacao.com.br/produto/ar-condicionado-elgin-piso-teto-inverter-60-000-btus-220v-so-frio-cb-71766

C) R$ - 14.724,77 - https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-cassete-elgin-eco-inverter-60000-btu-h-frio-monofasico-kvfi60b2nc-220-volts

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 91 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 92 / 142

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Por tratar-se de solução integrada e dependente entre si sugere-se que a aquisição e a instalação ocorram em lote único.

7.2 Apesar de a regra para licitação ser o parcelamento da contratação, em casos específicos e, desde que devidamente justificado técnica e economicamente, o certame em lote único pode ser realizado. Há julgados, inclusive do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), sobre casos no município de Anchieta. Exemplo do acórdão TC-246/2018 –Segunda Câmara, publicado às folhas 168 a 173 do Diário Oficial de Contas do TCEES em 04 de junho de 2018, cujo assunto referente à licitação Pregão Presencial nº 029/2015 do próprio município de Anchieta/ES haja vista que houve questionamento sobre a aglutinação do objeto da licitação em um único lote. Como o próprio Acórdão cita (folhas 172), a “doutrina e a jurisprudência vêm avançando em seus posicionamentos e permitindo a contratação de forma integrada ou aglutinada, desde que devida e satisfatoriamente justificado no processo de contratação”. Ainda:

> “A regra nas licitações é o parcelamento do objeto. A indivisibilidade somente se valida se amparada em estudo técnico e econômico. À luz da doutrina e da jurisprudência, a obrigatoriedade do parcelamento só pode ser afastada se comprovada sua inviabilidade técnica e econômica. Diante de todo o exposto, podemos perceber que a regra é a contratação parcelada, visando a economia de escala. Todavia, existe certa flexibilização, ou podemos falar em discricionariedade, que permite ao gestor, desde que devidamente fundamentado em estudo técnico e econômico, contratar de forma integrada.(...)Não queremos estabelecer uma regra de que serviços de informática devem ser contratados sempre de forma integrada. Muito pelo contrário, pois a orientação é que para serviços em geral o melhor é que sejam feitos de maneira parcelada, visando à economia de escala.Entretanto, nos serviços de informática há uma realidade em que a integração entre os vários módulos necessários em um sistema de gestão pública é necessária. E essa integração nem sempre é garantida de maneira simples quando os módulos são contratados separadamente exigindo uma expertise maior tanto do contratante quanto do contratado. O que vai disciplinar a contratação em conjunto ou em lotes serão as peculiaridades do caso concreto. Não há que se penalizar o gestor simplesmente por ter contratado de forma conjunta, se é possível que ela seja mais eficiente em alguns casos. Ante todo o exposto, divergindo do entendimento da Área Técnica e Ministério Público de Contas, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado. ”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 93 / 142

(Acórdão TC-246/2018 –Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) ".

E conclui que:

"Avalie e registre, em futuros certames, nos autos dos procedimentos licitatórios, os estudos devidos,para que se adote, ou não, a solução de integração do objeto a ser licitado, amparado em estudo técnico e econômico, que comprove sua viabilidade. " (Acórdão TC-246/2018 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

7.3 Sendo assim, claro fica que, desde que devidamente fundamentado técnica e economicamente de suas vantagens, o agrupamento na licitação é possível de ser utilizada.

7.4. No caso da contratação desejada, tal agrupamento, trará vantagens econômicas significativas para a municipalidade, a saber:

A) Os itens da contratação são similares e interdependentes entre si.

B) Há maior efetividade na fiscalização e garante-se a garantia do produto.

C) Diminui os custos com recursos humanos e materiais e otimiza os dispêndios com novas licitações, publicações, recursos humanos, entre outros.

D) A própria jurisprudência consolidada no enunciado sumular 247 do TCU, já pacificou o assunto:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Grifo nosso)."

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 94 / 142

8.1. A contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO** visa manter o conforto térmico para os servidores e colaboradores no desenvolvimento das suas atividades administrativas, além de evitar superaquecimento de equipamentos e aparelhos como centrais logísticas de TI a fim de garantir seu correto funcionamento e evitar custos, prejuízos à Prefeitura, além de paralisação dos serviços.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Recomenda-se a participação de servidor com conhecimento em manutenção, ou serviços elétricos na fiscalização do contrato.

9.2. Deve-se verificar a capacidade elétrica, dos locais que receberão novos aparelhos, antes da instalação dos mesmos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

10.2. Recomenda-se a realização de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado que forem instalados, conforme as especificações técnicas do fabricante.

11. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

11.1. O descarte de materiais, óleos, poluentes e peças utilizadas na instalação devem obedecer a legislação vigente e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

11.2. Recomenda-se que a empresa vencedora siga as orientações constantes no Guia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

11.3. Os gases refrigerantes utilizados devem ser livres de CFC.

11.4. A escolha pelos aparelhos inverter, diminuem consideravelmente os gastos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 95 / 142

energéticos, respeitando os aspectos de sustentabilidade devidos.

11.5. Os condicionadores de ar devem seguir os requisitod fe avaliação da conformidade (RAC), conforme portarias INMETRO nº 7 de 04/01/2011, nº 643 de 30/11/2012 e nº 410 de 16/08/2013.

11.6. Devem conter ainda a certificação A dos índices de eficiência energética, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, com classificação “A” no consumo de energia e certificação INMETRO, de acordo com o novo índice (IDRS).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em virtude dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em face das unidades requisitantes informarem que há dotação orçamentária para a aquisição de produto, declaramos a viabilidade da contratação do objeto deste Estudo Preliminar, desde que atendidas as considerações realizadas neste instrumento.

13. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A contratação deverá ser realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, modo de disputa aberto, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021.

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso).*

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor “Zey José Vettoraci”.
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2024

Apêndice II do Anexo I

MAPA DE RISCOS

(REFERÊNCIA: ETP SIMPLIFICADO Nº 028/2024)

Protocolo Digital: 4731/2024

Objeto da Contratação: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

RISCO 01	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Licitação Deserta – Processo licitatório sem empresas interessadas.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Especificações exigidas de acordo com aspráticas do mercado; 2. Atentar para que os percentuais estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado. 3. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Setor de Compras
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Repetição do Certame	Pregoeiro

RISCO 02	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Licitação Fracassada – Todos os licitantes desclassificados ou com propostassuperiores ao praticado no mercado.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Pesquisar no mercado a compatibilidade das exigências do edital de licitação;	Órgão Requisitante

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 96 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 97 / 142

2. Especificações da solução atualizadas e de acordo com as práticas do mercado. 3. Atentar para que os valores estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Repetição do Certame	Pregoeiro
RISCO 03	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contrataçãodevido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com aqualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. 2. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.	Setor de Compras e Órgão Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.	Procuradoria Geral do Município
1. Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico Municipal.	Pregoeiro
RISCO 04	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Não recebimento do objeto licitado - Empresa vencedora não cumpre com as obrigações	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Não há.	Não há
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.	Pregoeiro
1. Abertura de nova licitação.	Unidade Requisitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 98 / 142

RISCO 05	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Levantamento imprecisa do objeto - Desconhecimento daquilo que se pretende contratar. Falta de clareza com relação a natureza, as especificações, as quantidades.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Questionamento dos requisitos à área técnica demandante	NPCG
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	NPCG

RISCO 06	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Fiscalização ineficiente do serviço realizado. Dano: desperdício de dinheiro público	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Capacitação do servidor responsável pela Fiscalização	Órgão demandante
2. Auxílio de servidores com capacidade técnica e formação na área na fiscalização	Órgão demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Acompanhamento dos serviços realizados, conferência das peças	Fiscal
2.Aplicação de penalidades a Empresa contratada	Fiscal e órgão demandante

RISCO 07	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição: Valor do serviço não é vantajoso economicamente	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Pesquisa de preços diversificada	Setor de compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 99 / 142

2.Divulgação	
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Suspensão do processo licitatório	Órgão demandante
2.Renegociação de valores com a empresa vencedora do certame	Órgão demandante e Pregoeiro
RISCO 08	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Descrição do item com direcionamento ou restringe a competição	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes	Órgão Requisitante e NPCG
Ação de Contingência	**Responsável**
2. Paralisação da fase interna até que se corrija a descrição do item.	NPCG
RISCO 09	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Entrega dos produtos diferente da especificação e exigências técnicas, especialmente selo PROCEL com novo IDRS	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Agente de fiscalização e órgão demandante se atentarem aos requisitos e especificações presentes no ETP, TR, etc.	Órgão demandante
2.Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização	Órgão demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
3. Aplicação das penalidades à empresa contratada	NPCG

RISCO 10

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 100 / 142

Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO	
Contradições na redação das peças de planejamento da contratação: ETP, TR, edital	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Capacitação dos servidores responsáveis pelo Planejamento	NPCG
2. Análise dos documentos	NPCG
Ação de Contingência	**Responsável**
3. Paralisação da fase interna até que se corrija as redações	NPCG

RISCO 11	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
Instalação dos aparelhos de forma inadequada	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Capacitação do servidor responsável pela Fiscalização	Órgão demandante
2.Auxílio de servidores com capacidade técnica e formação na área na fiscalização	Órgão demandante
3.Fiscalização da capacitação técnica da empresa e dos funcionários da empresa que estão realizando as instalações	Fiscal
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Acompanhamento dos serviços realizados, conferência das peças	Fiscal
2.Aplicação de penalidades a Empresa contratada	Fiscal e órgão demandante

RISCO 12	
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Impacto	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO	
Quantidades a serem contratadas insuficientes ou superdimensionadas	

Ação Preventiva	Responsável
1. Planejamento prévio da contratação por parte das secretarias	Órgão demandante
2. Levantamento de locais que necessitam de aparelho de ar condicionado	Órgão demandante
3. Levantamento de condicionadores de ar que necessitam ser trocados por não estarem com funcionamento pleno e sua manutenção não ser vantajosa	Órgão demandante
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Alteração das quantidades em etapa prévia ao Edital	NPCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 101 / 142

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 102 / 142

ANEXO II

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – SRP

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone de contato:	e-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital).
Condições de pagamento:	Dados bancários:

LOTE 1 AMPLA CONCORRENCIA

Item	Unidade	QTD	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.	unidade	157		545,00	85.565,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	157		2.219,00	348.383,00

Valor máximo estimado para o item R$ 433.948,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 103 / 142

LOTE 2- COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.	unidade	54		545,00	29.430,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S: Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	54		2.219,00	119.826,00

Valor máximo estimado para o item R$ 149.256,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 3- AMPLA CONCORRENCIA					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS. compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos,buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera	unidade	98		712,74	69.848,52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 104 / 142

ser por conta do fornecedor caso seja necessário.					
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALLINVERTER 18.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	98		3.518,75	344.837,50

Valor máximo estimado para o lote R$ 414.686,02 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

LOTE 4- COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS. compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos,buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	36		712,74	25.658,64
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER 18.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	36		3.518,75	126.675,00

Valor máximo estimado para o lote R$ 152.333,64 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 105 / 142

LOTE 5- AMPLA CONCORRENCIA					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	33		700,32	23.110,56
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALLINVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	33		4.634,50	152.938,50

Valor máximo estimado para o item R$ 176.049,06 (cento e setenta e seis mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 106 / 142

LOTE 6- COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S: Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	12		700,32	8.403,84
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALLINVERTER 24.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	12		4.634,50	55.614,00

Valor máximo estimado para o lote R$ 64.017,84 (sessenta e quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 107 / 142

LOTE 7- AMPLA CONCORRENCIA					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTUS Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 30.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	75		749,94	56.245,50
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU'S , Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	75		5.408,33	405.624,75

Valor máximo estimado para o lote R$ 461.870,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 108 / 142

LOTE 8 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTUS Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 30.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	28		749,94	20.998,32
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 BTU'S, Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	28		5.408,33	151.433,24

Valor máximo estimado para o lote R$ 172.431,56 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 9 - AMPLA CONCORRENCIA					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS. Serviço de instalação de ar-condicionado tipo Split system 48.000 btus, compreendendo instalação da linha frigorígena, interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, (deverão ser usados tubulações de cobre, cabo PP, fita PVC, tubo esponjoso, suporte de polímero (não poderá ser de metal) resistente a corrosão marítima e demais acessórios que forem necessários), que deverá estar de acordo com as normas do fabricante do produto a ser instalado. É imprescindível que a empresa instaladora seja autorizada pelo fabricante para realização do serviço de instalação. O produto deverá ser entregue funcionando. OBS. A retirada de equipamento antigo do local parasubstituição e instalação do novo equipamento devera serpor conta do	unidade	07		1.136,07	7.952,49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 109 / 142

fornecedor caso seja necessário.					
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	07		12.323,33	86.263,31

Valor máximo estimado para o lote R$ 94.215,80 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Unidade	QTD	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS. Serviço de instalação de ar-condicionado tipo Split system 48.000 btus, compreendendo instalação da linha frigorígena, interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, (deverão ser usados tubulações de cobre, cabo PP, fita PVC, tubo esponjoso, suporte de polímero (não poderá ser de metal) resistente a corrosão marítima e demais acessórios que forem necessários), que deverá estar de acordo com as normas do fabricante do produto a ser instalado. É imprescindível que a empresa instaladora seja autorizada pelo fabricante para realização do serviço de instalação. O produto deverá ser entregue funcionando. OBS. A retirada de equipamento antigo do local parasubstituição e instalação do novo equipamento devera serpor conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	03		1.136,07	3.408,21
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	03		12.323,33	36.969,99

Valor máximo estimado para o lote R$ 40.378,20 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 110 / 142

LOTE 11 - AMPLA CONCORRENCIA					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTUS. Compreendendo serviço de instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS: Todas as peças; mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante do produto. A contratada deverá capacitar os usuários do setor ondeserá instalado o equipamento. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	37		1.214,55	44.938,35
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	37		12.351,23	456.995,51

Valor máximo estimado para o lote R$ 501.933,86 (quinhentos e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 111 / 142

LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTUS. Compreendendo serviço de instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser demetal), teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu plenofuncionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS: Todas as peças; mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante do produto. A contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	14		1.214,55	17.003,70
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO INVERTER 60.000 BTU'S. Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia ecertificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;	unidade	14		12.351,23	172.917,22

Valor máximo estimado para o lote R$189.920,92 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR SPLIT Compreendendo instalação da condensadora, suporte, teste de funcionamento, instalação elétrica incluindo ponto de energia junto ao aparelho para seu pleno funcionamento caso não exista no local definido para instalação. OBS.: Todas as peças necessárias para instalação, são de responsabilidade da contratada. Instalação conforme normas da ABNT. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento, quanto a sua utilização de forma correta e seu controle remoto".OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessário.	unidade	52		184,87	9.613,24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 112 / 142

CORTINA DE AR SPLIT, Condensadora de 0,90 cm cada; Voltagem: 220V; Monofásico; Controle remoto. Produz barreira de ar de alta velocidade, dividindo o interior e o exterior de uma sala em duas zonas de temperaturas independentes, possibilitando a economia de energia. Motor silencioso, operado por controle remoto e com funcionamento de aproximadamente 5.000 horas consecutivas. Barreira contra poeira, insetos e proteção contra fumaças e odores. Carenagem com peso que possibilite a instalação em portas de vidro. Medidas aproximadas: 910x210x180mm (LxHxP); Certificação INMETRO; Garantia mínima de 24 meses a contar da data de instalação.	unidade	52		455,76	23.699,52

Valor máximo estimado para o lote R$ 33.312,76 (trinta e três mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 113 / 142

ANEXO IIII

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação (nº e órgão emissor) _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei

Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação nº _____, órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Anchieta.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

_____

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 114 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 115 / 142

ANEXO IV

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de Anchieta, com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.142.694/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Fabrício Petri, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº__, bairro _____, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr(a). _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo nº 4731/2024, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.396/2023, em conformidade com as previsões a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição e instalação de ar condicionado,** com cota reservada para MPEs e equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo nº 4731/2024 e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 116 / 142

realização de licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

2.4. O Município de Anchieta deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

2.5. Caso algum participante do certame manifeste, no dia da sessão, ser incluído no cadastro de reserva, este deverá constar como Anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 117 / 142

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 4.1.

4.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento Autorização de Fornecimento, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, no quantitativo máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 118 / 142

6.3.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3.4. O registro a que se refere o item 6.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Anchieta e no PNCP.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.3.2 e subitens, fica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 119 / 142

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 120 / 142

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 121 / 142

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 122 / 142

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.396/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 6.396/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 123 / 142

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 6.396/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 6.396/2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encontram-se descrito no item “¨6” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “9” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “8” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

15.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Anchieta, _____ de _____ de 2024.

Fabrício Petri Prefeito Municipal Contratante	xxxxxxxxxx xxxxxxxx Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 124 / 142

Apêndice I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva (se existir)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	*Marca* *Modelo*	Unidade	Quant.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	*Marca* *Modelo*	Unidade	Quant.	Valor Un.	*Prazo garantia ou validade*

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 125 / 142

ANEXO I da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX

LOTE XX - XXXXXXXXXXXX					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 126 / 142

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 127 / 142

ANEXO IV

(Protocolo Digital n° 4731/2024)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A EMPRESA .....

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Edival José Petri, Km 21,5, n.º 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.051.123/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo. Prefeito Fabrício Petri, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº__, bairro _____, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr(a). _____, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Protocolo Digital nº 4731/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **aquisição e instalação de ar condicionado** para atendimento às demandas das secretarias e gerências independentes, com itens exclusivos e cota reservada para MPE e equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, Protocolo digital nº 4731/2024 e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.2.1. O Termo de Referência;

15.2.2. O Edital da Licitação;

15.2.3. A Proposta do contratado;

15.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, corroborando com a garantia mínima dos aparelhos de ar condicionado, a contar da data de sua publicação no PNCP.

16.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____;

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item “9” do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor “Zey José Vettoraci”.
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 408
2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 128 / 142

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 129 / 142

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Anchieta para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 130 / 142

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto e prestar os serviços no prazo e condições descritos no item “7” do Termo de Referência;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 131 / 142

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou CAGEFAN, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique que impacte na execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Núcleo de Planejamento das Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 132 / 142

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 da Lei 14.133 as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14133/2021 e demais disposições previstas neste instrumento e na Lei 14.133, especialmente previstas no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da referida Lei, conforme disposto.

10.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 133 / 142

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no 10.2 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.2. A sanção prevista no inciso I do item 10.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3.3. A sanção prevista no inciso II do item 10.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2 deste TR.

10.3.4. A sanção prevista no inciso III do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 134 / 142

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Anchieta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.3.5. A sanção prevista no inciso IV do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.3.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.3 deste TR será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.3.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.3.

10.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 135 / 142

10.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.5.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na seguinte forma:

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

10.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas neste contrato, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 136 / 142

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 137 / 142

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0207.1212200162.139 0207.1236100152.216 0207.1236500152.117	44.90.52.06	1004 2172 1279	150000250000 257600000001
		33.90.39.99	2173 1129 2174	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0002.2.020	44.90.52.06	1865	150000009999
		33.90.39.99	709	
SECRATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208.0812200022.154 0208.0824400202.148 0208.0824100202.150 0208.0824400202.147 0208.0824400192.144 0208.0824300192.143 0208.0824400202.149	44.90.52.06		150000009999 166000000015 166000000016 166100000011 166100000012
		33.90.39.99		
SAÚDE - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0301.10304000402.180	44.90.52.06	765	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	758	150000150000 172000000003 260000000081

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 138 / 142

				160000000024
SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0301.1030400402.181	44.90.52.06	605	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	039	150000150000 172000000003 260000000081
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	0301.1030400402.183	44.90.52.06	748	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	740	150000150000 172000000003 260000000081
SAÚDE – CTA	031.1030500402.184	44.90.52.06	606	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	829	150000150000 172000000003 260000000081 160000000023
SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	031.1030500402.182	44.90.52.06	610	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	935	150000150000 172000000003 260000000081 160000000024
SAÚDE - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	031.1030100392.174	44.90.52.06	517	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	630	150000150000 172000000003 260000000066 260000000077

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 139 / 142

SAÚDE - MANUTENÇÃO DO PA	031.1030100392.179	44.90.52.06	828	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	297	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	031.1030100392.178	44.90.52.06	830	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	322	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLÍNICAS	0301.1030200372.168	44.90.52.06	513	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	385	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES UNIFICADAS -CEU	0301.1030200372.166	44.90.52.06	511	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	364	150000150000 172000000003
SAÚDE - MANUTENÇÃO DO CAPS	0301.1030200372.167	44.90.52.06	512	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	353	150000150000 172000000003
SAÚDE – GERÊNCIA OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	0301.1012200382.160	44.90.52.06	506	150000150000 172000000003
		33.90.39.99	086	150000150000 172000000003

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 140 / 142

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15.2. O extrato do instrumento contratual também será publicado em Diário Oficial utilizado comumente pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo contratual.

Anchieta, _____ de _____ de 2024.

Fabrício Petri	xxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxx
Contratante	Contratada

LOTE XX - XXXXXXXXXXXX					
Item	**Unidade**	**QTD**	**Marca e Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 141 / 142

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TNX5J4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 408

2025-TNX5J4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 142 / 142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024

ID CIDADES: 2024.007E0700001.02.0025

O Município de Anchieta, com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.142.694/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito em exercício **CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA**, [redacted], residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa **BRATERM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.759.895/0001-39, com sede na Rua RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 0 - PARQUE INDUSTRIAL - Viana - ES - Brasil - CEP: 29136-552, KM8500, contatobraterm@gmail.com , neste ato representado legalmente pelo Sr(a). **FABRICIO LEITE LAURETT**, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo nº 4731/2024, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.396/2023, em conformidade com as previsões a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição e instalação de ar condicionado,** com cota reservada para MPEs e equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo nº 4731/2024 e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

2.4. O Município de Anchieta deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 1 / 31

2.5. Caso algum participante do certame manifeste, no dia da sessão, ser incluído no cadastro de reserva, este deverá constar como Anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 4.1.

4.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 2 / 31

I. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento Autorização de Fornecimento, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, no quantitativo máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.3.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3.4. O registro a que se refere o item 6.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 3 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 408

2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 4 / 31

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Anchieta e no PNCP.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vattoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 5 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 408

2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 6 / 31

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.396/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 7 / 31

vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 6.396/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 6.396/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 6.396/2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 8 / 31

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encontram-se descrito no item "¨6" do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item "9" do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item "8" do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

15.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Anchieta, 24 de Outubro de 2024.

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Prefeito em exercício
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO LEITE LAURETT
Data: 24/10/2024 16:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRICIO LEITE LAURETT
BRATERM LTDA
Contratada

Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais
Pavilhão do Empreendedor "Zey José Vettoraci".
Rod. Edival José Petri, 1.620, km 21,5, Vila Residencial Samarco. CEP: 29.230-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 9 / 31

Ata de RP 000136/2024

ANEXO I

Este documento é parte integrante da **Ata de RP 000136/2024**, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Anchieta - ES** e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do **Pregão Eletrônico Nº 000035/2024**.

Processo **Processo Requerimento Nº 4731/2024**
Origem **Pregão Eletrônico Nº 000035/2024**
Fornecedor **BRATERM LTDA**
Responsável **FABRICIO LEITE LAURETT**
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

Lote **LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente **00000000.00000000 -< indefinida >**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
62	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	15,000000	2.219,000000	33.285,00
68	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	15,000000	321,430000	4.821,45
						Total da Estrutura		**38.106,45**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 10 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	LOTE 001 - Lote 1 AMPLA
Requerente	00000104.00000000 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	37,000000	321,430000	11.892,91
8	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	37,000000	2.219,000000	82.103,00
							Total da Estrutura	**93.995,91**

Requerente	00000140.00000000 -SECRETARIA DE EDUCACAO

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
39	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	6,000000	2.219,000000	13.314,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 11 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	LOTE 001 - Lote 1 AMPLA
Requerente	00000140.00000000 -SECRETARIA DE EDUCACAO

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
43	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	6,000000	321,430000	1.928,58
						Total da Estrutura		**15.242,58**

Requerente	00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
15	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	3,000000	2.219,000000	6.657,00
17	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	3,000000	2.219,000000	6.657,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 12 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
20	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	3,000000	2.219,000000	6.657,00
23	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	2.219,000000	2.219,00
24	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	4,000000	2.219,000000	8.876,00
25	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	4,000000	2.219,000000	8.876,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 13 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
27	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29
29	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 14 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
32	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29
35	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	321,430000	321,43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 15 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
36	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	4,000000	321,430000	1.285,72
37	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	4,000000	321,430000	1.285,72
							Total da Estrutura	**45.727,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 16 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
48	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	2,000000	2.219,000000	4.438,00
49	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	4,000000	2.219,000000	8.876,00
50	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	2,000000	2.219,000000	4.438,00
51	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	4,000000	2.219,000000	8.876,00
53	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	3,000000	2.219,000000	6.657,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 17 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
54	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	2,000000	321,430000	642,86
56	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	4,000000	321,430000	1.285,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 18 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
57	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29
58	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 19 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
59	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29
65	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	15,000000	2.219,000000	33.285,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 20 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
72	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	15,000000	321,430000	4.821,45
77	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	3,000000	2.219,000000	6.657,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 21 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
80	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	3,000000	321,430000	964,29
87	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	37,000000	2.219,000000	82.103,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 22 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
90	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	37,000000	321,430000	11.892,91
97	00053012	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	11,000000	2.219,000000	24.409,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 23 / 31

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
Anchieta - ES
Prefeitura Municipal de Anchieta
Rodovia DO SOL - KM 21,5, 1620, 1620 - Km 21,5 - VILA RESIDENCIAL SAMARCO - Anchieta - ES - CEP: 29230-000
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58 Tel: (28)9253-4867

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 001 - Lote 1 AMPLA**
Requerente	**00000331.00000000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
100	00046279	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado modelo split hi-wall 12.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	11,000000	321,430000	3.535,73
						Total da Estrutura		**205.774,83**
						Total do Lote		**398.847,51**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 24 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	LOTE 005 - Lote 5 AMPLA
Requerente	00000104.00000000 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
3	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente. OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada. Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina. A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto. OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	30,000000	503,770000	15.113,10
12	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	30,000000	4.000,000000	120.000,00
							Total da Estrutura	**135.113,10**

Requerente	00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
16	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio; Tensão 220v; Controle remoto sem fio; Serpentina e tubos de cobre; Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração; Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO; Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	4.000,000000	4.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 25 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 005 - Lote 5 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
19	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	4.000,000000	4.000,00
22	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	4.000,000000	4.000,00
28	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	503,770000	503,77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 26 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 005 - Lote 5 AMPLA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
31	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	503,770000	503,77
34	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	503,770000	503,77
							Total da Estrutura	13.511,31
							Total do Lote	**148.624,41**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 27 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 006 - Lote 6 COTA**
Requerente	**00000104.00000000 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
161	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	10,000000	503,770000	5.037,70
162	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	10,000000	4.000,000000	40.000,00
						Total da Estrutura		**45.037,70**

Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
163	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	4.000,000000	4.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 28 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 006 - Lote 6 COTA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
164	00053016	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU'S.** *Ciclo de ar frio;* *Tensão 220v;* *Controle remoto sem fio;* *Serpentina e tubos de cobre;* *Mínimo de 3 (três) velocidades de ventilação/refrigeração;* *Selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO;* *Garantia mínima de 12 meses;*	unidade	TCL	0,000000	1,000000	4.000,000000	4.000,00
165	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	503,770000	503,77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 29 / 31

Ata de RP 000136/2024

Lote	**LOTE 006 - Lote 6 COTA**
Requerente	**00000158.00000000 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade Mínima*	*Quantidade Máxima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
166	00046282	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24000 BTU'S:** *Serviço de instalação de Ar Condicionado Tipo SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS, compreendendo instalação das linhas frigorígenas, linhas de líquido (sistema de drenagem), interligação das unidades evaporadoras com as unidades condensadoras, suporte de polímero (não poderá ser de metal), teste de funcionamento, interligação elétrica aos pontos de energia existente.* *OBS: Todas as peças: mangueiras, presilhas, parafusos, buchas e outros necessários à instalação do equipamento são de responsabilidade da empresa Contratada.* *Instalação de acordo com as normas do fabricante da maquina.* *A Contratada deverá capacitar os usuários do setor onde será instalado o equipamento quanto a utilização do controle remoto.* *OBS. A retirada de equipamento antigo do local para substituição e instalação do novo equipamento devera ser por conta do fornecedor caso seja necessario.*	unidade	N/C	0,000000	1,000000	503,770000	503,77

Total da Estrutura	**9.007,54**
Total do Lote	**54.045,24**
Total Geral	**601.517,16**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 408
2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 30 / 31

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:09:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0L70H6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 408

2025-0L70H6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:09 PÁGINA 31 / 31

Ata nº 000136/2024

Última atualização 09/12/2024

Local: Anchieta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ANCHIETA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2024 **Data de assinatura:** 24/10/2024 **Vigência:** de 24/10/2024 a 24/10/2025

Id ata PNCP: 27142694000158-1-000393/2024-000004 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27142694000158-1-000393/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	24/10/2024 - 09:56:15
Retificação - Ata	24/10/2024 - 09:56:59
Retificação - Ata	09/12/2024 - 09:45:41

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 408

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 1 / 3

2025-DFXJ7B

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 408

2025-DFXJ7B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:10:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DFXJ7B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 408

2025-DFXJ7B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 408

2025-GPN1BJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 1 / 3

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2024
ID/CIDADES/CIM POLO SUL Nº.
2024.501C2600006.09.00054

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.
Contratada: COMÉRCIO DE GÁS PARRINI EPP LTDA..

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás liquefeito e água mineral.

Dotação Orçamentária:

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA AREA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
1500.0015 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Global: R$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais),

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 04/11/2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1432334

Errata

ERRATA PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 078 - P, 11 DE NOVEMBRO DE 2024
PUBLICADA NO DIA 12/11/2024 DOM/ES, EDIÇÃO Nº 2.641

Onde se lê: 10/11/2024 a 10/12/2024
Leia-se: 10/11/2024 a 09/12/2024

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1433011

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

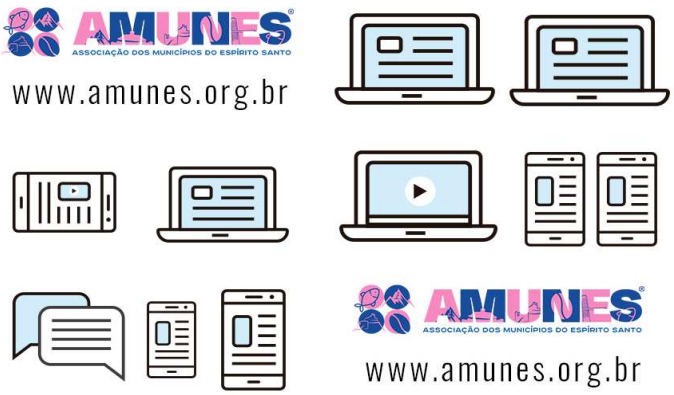

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

Licitações

Prefeituras

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 047/2024
Processo digital n.º 12998/2024
CÓDIGO ID CidadES:
2024.007E0700001.02.0035

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é **Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para uso veterinário e outros produtos farmacêuticos veterinários e afins, exclusivo para ME/EPP e Equiparadas**, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portalde-compraspublicas.com.br e no endereço www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao.
DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de Novembro de 2024.
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no sítio eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br , até a data e horário da abertura da sessão pública.
Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 12 de Novembro de 2024.
Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 1432742

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0025

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro da Ata abaixo citadas:

Licitação: PERP 035/2024
Processo: 4731/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

Empresa vencedora: POAR REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 97.530.084/0001-07
Ata: 133/2024 PMA e 130/2024 FMS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 408

Empresa vencedora: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.343.199/0001-96
Ata: 134/2024 PMA e 131/2024 FMS

Empresa vencedora: COMERCIAL MERLO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.011.492/0001-03
Ata: 135/2024 PMA e 132/2024 FMS

Empresa vencedora: BRATERM LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.759.895/0001-39
Ata: 136/2024 PMA e 133/2024 FMS

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉLIA FRONTINO DOS SANTOS MARVILLA
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1432529

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO Nº 35.417/2024
ID TCES: 2024.009E0600013.09.0007

O Município de Aracruz /ES através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a que realizará Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de prateleiras, bancadas e pias em granito cinza para atender à EMEFTI Honório Nunes de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 42.025 de 24 de maio de 2022 e demais legislação aplicável, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br no dia e horário abaixo especificado:
Data Inicio de Recebimento das Propostas: 13/11/2024
Data da fase de lances: 20/11/2024.
Horário da fase de lances: 09:00H Às 10:00H.
O Aviso estará à disposição dos interessados nos sites:PMA: http://www.aracruz.es.gov.br e no BLL: www.bll.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009 ou através do e-mail: pregao@aracruz.es.gov.br
Aracruz/ES, 12 de novembro de 2024.
Carolina Araújo Modenesi
Agente de Contratações da PMA

Protocolo 1432630

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N° 38932- 2024
ID 2024.009E0600016.10.0242

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 03:00h (três horas) "**THE ROQUERS**" a ser realizado no dia **15/11/2024** na **Barra do Sahy, Aracruz/ES às 22h:00min (dez horas)** pelo valor de **R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para o Evento "**ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISMO**", firmado com sua empresa exclusiva **54.526.874 VITOR CABRAL FERREIRA**, inscrita sob o **CNPJ(MF)** nº **54.526.874/0001-06**, estabelecida na rua Neves Armond, N° 350, APTO 1902, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-705, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz/ES, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Moises dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Protocolo 1432611

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N° 38089- 2024
ID 2024.009E0600016.10.0243

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 02:00h (duas horas) "**BANDA BIG BAT BLUES BAND**" a ser realizado no dia **16/11/2024** na **Barra do Sahy, Aracruz/ES às 18h:00min (dezoito horas)** pelo valor de **R$5.999,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, para o Evento "**ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISMO**", firmado com sua empresa exclusiva **EUGENIO SANTOS GOULART 70914397753**, inscrita sob o **CNPJ(MF)** nº **30.171.252/0001-44**, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 55 FUNDOS / REPUBLICA / VITORIA / ES / 29070-220, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aracruz/ES, 30 de Outubro de 2024.

Moises dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Protocolo 1432622

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº: 37.748/2024
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de apoio técnico e metodológico para a elaboração do Plano de Melhoria da Saúde Pública do Município de Aracruz-ES, alinhado ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal, e às diretrizes de modernização

2025-GPN1BJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:10:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPN1BJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 408

2025-GPN1BJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 3 / 3

Aviso de Licitação
PE nº 031/2024
Processo digital n.º 17151/2024
ID CidadES: **2024.007E0700001.02.0021**

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é **contratação de empresa para eventual fornecimento de carnes, peixes, frango, embutidos e frios,** conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06, após sofrer alterações em seu edital.
DA SESSÃO: 04/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 21 de Outubro de 2024.

Joselia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial - PMA

Aviso de alteração de data
PE nº 038/2024
Processo digital n.º 8524/2024
ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0028

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS,** exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.
Sofreu **ALTERAÇÃO** e por isso SERÁ **REAGENDADO** conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 07/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta,21 de Outubro de 2024.

Josélia Frontino Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO

Dispensa Eletrônica nº 008/2024

Processo n.º 18912/2024

IDCidadES: 2024.007E0700001.09.0012

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Agente de Contratação, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS ESPORTIVOS (TÊNIS DE MESA, TOTÓ E MESA DE DISCO AERO HOCKEY AIR GAME - 110V), *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.***, devidamente **adjudicado e homologado pelo Prefeito**, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:
MIX COMERCIOE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.456.424/0001-72
Item 01: no valor de **R$ 9.360,00** (nove mil, trezentos e sessenta reais).

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.737.518/0001-36
Item 02: no valor de **R$ 6.700,00** (seis mil, setecentos reais).
Item 03: no valor de **R$ 19.932,00** (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais).

Anchieta, 21 de outubro de 2024

Renata Santos da Costa

Agente de Contratação - PMA

Decreto-A 671/2024

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PROCESSO N.º 4731/2024
ID CIDADES: 2024.007E0700001.02.0025

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.
Empresas vencedoras:

BRATERM LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.759.895/0001-39.

Lote nº 00001 no valor de R$ 398.847,51

Lote nº 00005 no valor de R$ 148.624,41

Lote nº 00006 no valor de R$ 54.045,24

COMERCIAL MERLO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.011.492/0001-03.

Lote nº 00002 no valor de R$ 138.996,00

Lote nº 00009 no valor de R$ 70.938,00

Lote nº 00010 no valor de R$ 30.402,00

Lote nº 00011 no valor de R$ 417.504,67

Lote nº 00012 no valor de R$ 157.974,74

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.343.199/0001-96.
Lote nº 00008 no valor de R$ 168.000,00

POAR REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 97.530.084/0001-07.

Lote nº 00003 no valor de R$ 345.940,00

Lote nº 00004 no valor de R$ 127.080,00

Lote nº 00007 no valor de R$ 450.624,75

Lote nº 00013 no valor de R$ 28.340,00

Anchieta, 21 de Outubro de 2024

Josélia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial - PMA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES:
2024.007E0700001.02.0020

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro da Ata abaixo citadas:

Licitação: PERP030/2024
Processo: 10559/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PILHAS, CARREGADORES E BATERIAS EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.**

Empresa vencedora: WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.829.058/0001-10
Ata: 126/2024

Empresa vencedora: GUARAVIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 42.463.185/0001-10
Ata: 127/2024

Empresa vencedora: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 51.275.639/0001-10
Ata: 128/2024

Empresa vencedora:
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01
Ata: 129/2024

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão.

Anchieta, 21 de outubro de 2024.

Moacir Candido Santanna
Pregoeiro Oficial - PMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 408

2025-5TVGTC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:10:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5TVGTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 408

2025-5TVGTC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:10 PÁGINA 2 / 2

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2024
PROCESSO Nº 14505/2024
IDCidadES:
2024.007E0700001.17.0002

O Município de Anchieta/ES torna público que estará aberto a partir do dia **03/10/2024** ***CREDENCIAMENTO*** na forma ***ELETRÔNICA,*** para interessados **EM PRESTAR SERVIÇOS DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Informações nos dias úteis no horário das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (28) 99255-8345 ou pelo Email: licitacao@anchieta.es.gov.br
Anchieta/ES, 01/10/2024

Renata Santos da Costa
Agente de Contratação
Decreto-A 643/2024

Aviso de Licitação
PE nº 034/2024 - Exclusivo para MPEs
Processo digital n.º **6869/2024**
ID CidadES: **2024.007E0700001.02.0024**

O Município de Anchieta, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do Pregão Eletrônico – PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**, exclusivo para MPEs e Equiparadas, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.
DA SESSÃO: 16/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br
Anchieta, 01 de Outubro de 2024.

Moacir Candido Santanna
Pregoeiro Oficial - PMA

Aviso de alteração de data
PE nº 031/2024
Processo digital n.º 17151/2024
ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0021

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é **contratação de empresa para eventual fornecimento de carnes, peixes, frango, embutidos e frios**, exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.
DA SESSÃO: 21/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br
Anchieta,01 de Outubro de 2024.

Josélia Frontino Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Aviso de Licitação
PE nº 035/2024
Processo digital n.º 4731/2024
ID CidadES: 2024.007E0700001.02.0025

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico – PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.
DA SESSÃO: 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: pregão.anchieta@anchieta.es.gov.br
Anchieta, 01 de Outubro de 2024.

Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

AVISO DE RESULTADO

Dispensa Eletrônica nº 010/2024- FMS

Processo n.º 16154/2024

IDCidadES: 2024.007E0500001.09.0010

O Município de Anchieta/ES, por meio de sua Agente de Contratação, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE (FANTASIAS EDUCATIVAS E OUTROS),EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA*,** devidamente **adjudicado e homologado pelo Prefeito**, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.267.668/0001-50
Item 01: no valor de **R$ 1.970,00** (hum mil, novecentos e setenta reais).
Item 03: no valor de **R$ 1.790,00** (hum mil, setecentos e noventa reais).
Item 04: no valor de **R$ 1.790,00** (hum mil, setecentos e noventa reais).
Item 05: no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
Item 06: no valor de **R$ 1.350,00** (hum mil, trezentos e cinquenta reais).
Item 07: no valor de **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais).

MARIA EDUARDA HORN - CNPJ: 50.318.543/0001-20
Item 02: no valor de **R$ 3.742,15** (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Anchieta, 01 de outubro de 2024.

Renata Santos da Costa
Agente de Contratação - PMA
Decreto-A 643/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 408

2025-7S3KHG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:13 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:13:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7S3KHG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 408

2025-7S3KHG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 13:13 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 13:15:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#37 - 2025-TV8KVG - ACEITE DE ADESÃO PREFEITURA DE ANCHIETA
#38 - 2025-ZVLD9J - ACEITE EMPRESA BRATERM
#39 - 2025-TNX5J4 - EDITAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
#40 - 2025-0L70H6 - PP RP 136 2024 SRP AR CONDICIONADO BRATERM
#41 - 2025-DFXJ7B - PNCP ATA RP N. 136 2024
#42 - 2025-GPN1BJ - RESUMO DE ATA DOM
#43 - 2025-5TVGTC - AVISO DE RESULTADO JORNAL
#44 - 2025-7S3KHG - AVISO DE LICITAÇÃO JORNAL
#45 - 2025-17TP42 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 13:15:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 13:15:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17TP42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 408

2025-17TP42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 13:15 PÁGINA 1 / 1

Voltar Imprimir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 408

2025-7XFZFS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.759.895/0001-39

Razão Social: BRATERM EIRELI

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS KM 8500 SN / PARQUE INDUSTRIAL / VIANA / ES / 29136-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011702555302073327

Informação obtida em 28/01/2025 13:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XFZFS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 408

2025-7XFZFS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 408

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRATERM LTDA
CNPJ: 32.759.895/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:06 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.
Código de controle da certidão: **3528.7BCD.82C7.0283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-973J94 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-973J94

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 408

2025-973J94 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000139277

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.759.895/0001-39

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/01/2025**, válida até **28/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.B83D.1100.C28C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 408

2025-ZB3ZB7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZB3ZB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 408

2025-ZB3ZB7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 408

2025-DSXX1W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRATERM LTDA

CNPJ:	32.759.895/0001-39		
Data de Expedição:	28/01/2025 13:48:20	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024209443 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VIANA	**Bairro:**	PARQUE INDUSTRIAL
Logradouro:	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**Número:**	S/N
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.136-552
-- CONTATO --			
Email:	ADMBRATERM@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99696-2113

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSXXLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 408

2025-DSXXLW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRATERM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.759.895/0001-39
Certidão nº: 5105389/2025
Expedição: 28/01/2025, às 13:46:09
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRATERM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.759.895/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 408

2025-32P4P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-32P4P5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 408

2025-32P4P5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 408

2025-LHJLDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 1 / 2

Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20250001497

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BRATERM EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 32.759.895/0001-39

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta Cidade.

Chave de validação da certidão: 20250001497

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LHJLDJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 408

2025-LHJLDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:32 PÁGINA 2 / 2

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 32.759.895/0001-39

NIRE nº 32.600.24.13.31

FABRICIO LEITE LAURETT, [redacted] em regime [redacted], residente e domiciliado à [redacted], filho de [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] Único titular da empresa **CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, com sede social à Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 8500 – Parque Industrial- Viana/ES CEP 29.136-552, inscrita no CNPJ nº 32.759.895/0001-39 inscrita na JUCEES sob o NIRE 32.600.24.13.31 por despacho em 13 de fevereiro de 2019, resolve alterar o seu ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguinte e nas omissões pela legislação especifica que disciplina essa forma, a saber:

Cláusula Primeira – Alteração do nome empresarial.

altera-se o nome empresarial para: **BRATERM EIRELI**

Cláusula Segunda - Da Nova Redação Social.

Considerando a nova política de gestão da empresa, o titular resolve adotar um novo pacto empresarial, na forma descrita adiante, através da **consolidação**, revogando-se as disposições em contrário:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada usará a denominação social de "**BRATERM EIRELI**", com sede social à Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Km 8500 – Parque Industrial- Viana/ES CEP 29.136-552, inscrita no CNPJ nº 32.759.895/0001-39 inscrita na JUCEES sob o NIRE 32600241331 por despacho em 13 de fevereiro de 2019, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas do predecessor.

Cláusula Segunda – O capital é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira – O objetivo comercial da empresa é o:

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 408

2025-R6TFNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 1 / 5

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 32.759.895/0001-39

NIRE nº 32.600.24.13.31

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

9512-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quarta- A empresa iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida pelo titular **FABRICIO LEITE LAURETT,** já qualificado neste instrumento, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, ficando vetado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, em atividade estranhas ao interesse da firma ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, senão em negócios de interesse direto da mesma.

Cláusula Sexta – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Havendo a desistência formal do titular e inexistindo interesse dos legítimos, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. Procedendo à elaboração do inventário e do resultado econômico cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 408

2025-R6TFNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 2 / 5

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 32.759.895/0001-39

NIRE nº 32.600.24.13.31

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Viana/ES para dirimir dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

Os casos omissos neste ato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito. E, por estar assim ajustado, assina o presente em 01 (uma) via de teor, forma, conteúdo e valor, para um só fim.

Viana/ES 05 de julho de 2021

FABRICIO LEITE LAURETT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 408

2025-R6TFNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES . 28/01/2025 14:47 PÁGINA 3 / 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOLANGE MARIA RIGOTTI, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 006112, expedida em 23/07/2001, inscrito no CPF n° 94728496791, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
94728496791	006112	SOLANGE MARIA RIGOTTI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 408

2025-R6TFNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 4 / 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 10:55 SOB Nº 20210503785.
PROTOCOLO: 210503785 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104837207. CNPJ DA SEDE: 32759895000139.
NIRE: 32600241331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.
BRATERM EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:47:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R6TFNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 408

2025-R6TFNM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 408

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FABRICIO LEITE LAURETT, [redacted] residente e domiciliado na cidade de [redacted]

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** e usará a expressão ****** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RODOVIA Governador Mário Covas, nº S/N, KM 8500;, Parque Industrial, Viana - ES, CEP: 29136552.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida por, **FABRICIO LEITE LAURETT**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL
O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

2025-05QMZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 1 / 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 16:23 SOB Nº 32600241331.
PROTOCOLO: 192063367 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900673722. NIRE: 32600241331.
CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 408

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI
O titular **FABRICIO LEITE LAURETT** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Viana - ES, 05 de fevereiro de 2019

FABRICIO LEITE LAURETT
Titular/Administrador

2025-05QMZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 2 / 3

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 16:23 SOB Nº 32600241331.
PROTOCOLO: 192063367 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900673722. NIRE: 32600241331.
CLIMAR REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:47:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-05QMZK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 408

2025-05QMZK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2025 14:47 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 14:48:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#46 - 2025-7XFZFS - CND FGTS
#47 - 2025-973J94 - CND UNIAO
#48 - 2025-ZB3ZB7 - CND ESTADUAL
#49 - 2025-DSXXLW - CND FALENCIA
#50 - 2025-32P4P5 - CND TRABALHISTA
#51 - 2025-LHJLDJ - CND MUNICIPAL
#52 - 2025-R6TFNM - 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
#53 - 2025-05QMZK - ATO CONSTITUTIVO
#54 - 2025-MK3H3Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Anexo Certidões.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 14:48:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:48:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK3H3Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 408

2025-MK3H3Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 14:50:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GADSEMAD - GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#55 - 2025-3DLFQQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 14:50:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 14:50:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3DLFQQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 408

2025-3DLFQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 14:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 16:34:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-125QDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/01/2025 16:34:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 16:34:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-125QDD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 408

2025-125QDD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 16:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **28/01/2025 16:43:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2025-328WGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2025 16:43:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2025 16:43:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-328WGG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 408

2025-328WGG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 16:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **29/01/2025 13:52:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2025-97V2VJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

À contabilidade para pré empenho

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 29/01/2025 13:52:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/01/2025 13:52:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97V2VJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 408

2025-97V2VJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/01/2025 13:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **31/01/2025 15:31:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#59 - 2025-3HZ0C2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 31/01/2025 15:31:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 15:31:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HZ0C2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 408

2025-3HZ0C2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2025 15:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **31/01/2025 17:26:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#60 - 2025-7496HL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

À PGM para manifestação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 31/01/2025 17:26:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/01/2025 17:26:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7496HL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 408

2025-7496HL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/01/2025 17:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 1 / 8

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-9P0ZP
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Ementa: ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ART. 86 E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS. POSSIBILIDADE.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, a qual visa à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atendimento das demandas de diversas Secretarias, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal, por meio da climatização, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 2 / 8

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 3 / 8

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

Com relação à justificativa apresentada para adesão e futura contratação para aquisição e instalação, tem-se que a mesma se mostra imprescindível para proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável para os servidores públicos e para os cidadãos que utilizam os serviços prestados pela administração municipal.

Quanto à modalidade de contratação pleiteada, tem-se que o Sistema de Registro de Preços consubstancia-se num procedimento precedido de licitação (na modalidade concorrência ou pregão), destinado a contratações futuras de prestação de serviços ou aquisição de bens.

Encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, estando conceituado em seu art. 6º, inciso XLV, o qual prevê:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Ademais, há que se observar que os procedimentos para utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, são estabelecidos nos respectivos parágrafos do art. 86, senão vejamos:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 4 / 8

> órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> §1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos**:
> I - apresentação de **justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que **os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado** na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e **aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor**.
> §3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
> **I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;** ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
> §4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
> §5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Feitas tais considerações, necessário ponderar que os requisitos ora estabelecidos devem estar em consonância com a instrução do processo administrativo em tela, sendo eventualmente necessárias meras adequações formais para o regular preenchimento dos requisitos da contratação, as quais serão explanadas no presente opinativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 5 / 8

Ainda, quanto à documentação relacionada a comprovação da vantagem econômica da adesão, restaram apresentados valores observados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como obtidos em pesquisa junto ao Painel de Preços, e junto a potenciais fornecedores (constantes das peças 23 a 31).

Importante salientar, nesse sentido, que a apresentação de fontes de preço diversas se encontra em conformidade às normas vigentes, em especial a Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União também firmou seu entendimento, por intermédio do Acórdão 1794/2023, *in verbis*:

> "A **mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata**, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito e aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, **a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública**."

Planejamento e justificativa da contratação devidamente comprovados através do termo de referência ora acostado (doc. SLSL9D), em conformidade ao estudo técnico preliminar que subsidiou o pedido (doc. W58N8J), os quais foram formalizados a critério e sob integral e responsabilidade de seus subscritores. Oportunamente juntado o mapa de risco, sob o doc. T24F8C.

Presente manifestação favorável do órgão gerenciador quanto à possibilidade de adesão do item solicitado (doc. TV8KVG), cabendo a este o controle do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 6 / 8

quantitativo previsto no §5º do art. 86 acima. O quantitativo previsto no §4º resta dentro dos limites legais.

Ainda, o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços demonstrou optar pela aceitação da prestação decorrente de adesão da ata em comento, conforme declaração acostada aos presentes autos (doc. ZVLD9J).

Necessário frisar que esta Administração será responsável pelos "atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador".

Ademais, deve-se frisar que, quanto à necessária manifestação pelo Setor Contábil, o servidor competente certificou a existência de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, na forma do doc. 3HZ0C2.

Presente, ainda, autorização expressa do Chefe Executivo, autoridade competente para tanto, doc. 125QDD.

Quanto à regularidade da empresa a ser eventualmente contratada, verifica-se a juntada do ato constitutivo consolidado da pessoa jurídica em comento, recomendando-se seja acostado o **comprovante de inscrição junto ao CNPJ**, atualizado. Inobstante, as certidões negativas das esferas municipal, estadual, federal, trabalhista e de falência e concordata se encontram válidas e hábeis a compor o procedimento.

Finalmente, ante a necessidade de se dar regular validade e eficácia do ato, em especial quanto à publicidade, foi juntada a publicação da ata junto ao PNCP, conforme doc. DFXJ7B, e também no Diário Oficial dos Municípios, doc. GPN1BJ, além

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 408

2025-J2L66M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 7 / 8

de toda documentação relacionada ao certame, incluindo instrumento convocatório (doc. TNX5J4) e ata de registro de preços posteriormente firmada, doc. 0L70H6.

3. CONCLUSÃO

Por fim, opinando pelo prosseguimento, **desde que observadas e regularizadas eventuais ressalvas citadas**, o processo poderá seguir seu trâmite, ao preencher todos os requisitos legais, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da aquisição entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/02/2025 15:38:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2025 15:38:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J2L66M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 408

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **03/02/2025 15:38:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#61 - 2025-J2L66M - PARECER ADESAO A ATA - PROC. 2025-9P0ZP - AR CONDICIONADO
#62 - 2025-803R04 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/02/2025 15:38:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2025 15:38:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-803R04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 408

2025-803R04 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2025 15:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.759.895/0001-39 **MATRIZ**		**13/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRATERM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRATERM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**S/N**	**KM 8500**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.136-552	**PARQUE INDUSTRIAL**	**VIANA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMBRATERM@GMAIL.COM	**(27) 9696-2113**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **16:57:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2025-9J5PX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2025 16:58 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 16:58:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9J5PX2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 408

2025-9J5PX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2025 16:58 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **05/02/2025 16:58:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#63 - 2025-9J5PX2 - catão cnpj BRATERM
#64 - 2025-26KP8X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
CARTÃO CNPJ

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 05/02/2025 16:58:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2025 16:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26KP8X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 408

2025-26KP8X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2025 16:58 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 408

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **49.704.316 JOCIELIO DA SILVA SANTOS**, inscrita no **CNPJ n° 49.704.316/0001-53** possui a exclusividade para comercializar/contratar os cantores: **JÔ E LETÍCIA**, para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2025, durante a programação da "**VERÃO GURIRI 2025**", no Balneário de Guriri, conforme Processo nº. 003.509/2025, pelo valor total estimado de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0023

São Mateus/ES, 11/02/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1491582

Vargem Alta

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: BRATERM LTDA
OBJETO Adesão a ARP 136/2024 da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
VALOR: R$ 111.553,02 conforme proposta de preços.
ID CIDADES N°. 2025.071E0700001.16.0003
Vargem Alta, 06/02/2025
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491008

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO Adesão a ARP 124/2024 da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
VALOR: R$ 18.482,50 conforme proposta de preços.
ID CIDADES N°. 2025.071E0700001.16.0002
Vargem Alta, 05/02/2025
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1491014

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000004/2025 WCompras ID 364539
CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.0001
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000004/2025 WCompras ID 364539 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D. Acolhimento das propostas a partir de: 13/02/2025 às 08:00h. Abertura de propostas: 27/02/2025 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 27/02/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1491174

Vila Valério

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 002.951/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 002.951/2024

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei n° 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação de Imóvel para as demandas objetivando o funcionamento do setor administrativo (arquivo morto), no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sra. Vandira Maria Filipini Barloesios**, inscrita no CPF sob nº **091.386.607-50**, com o valor de **R$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais) mensais.
ID CidadES Contratações: 2025.075E0700001.10.0003

Vila Valério - ES, em 11 de Fevereiro de 2025.

David Mozdzen Pires Ramos
Prefeito municipal

Protocolo 1490844

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 002.972/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 002.972/2024

O Município de Vila Valério/ES a vista do parecer da Procuradoria Geral torna público de acordo com as disposições da lei n° 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a Inexigibilidade de Licitação, para a Locação de Imóvel para sediar as instalações destinado ao Almoxarifado, no município de Vila Valério ES, de propriedade do **Sra. Evani das Graças Colodetti Bichener**, inscrita no CPF sob nº **092.789.017-84**, com o valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) mensais.
ID CidadES Contratações: 2025.075E0700001.10.0004

Vila Valério - ES, em 11 de Fevereiro de 2025.

David Mozdzen Pires Ramos
Prefeito municipal

Protocolo 1490848

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 002.959/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

2025-1R7F37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 16:46 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025 às 21:14:36 Código de Autenticação: 3ddada1f

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2025 16:46:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R7F37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 408

2025-1R7F37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 16:46 PÁGINA 2 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2538

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 408

2025-SBVSFN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 16:53 PÁGINA 1 / 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2025

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular, à Servidora **JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS** – Cargo: Servente, matrícula n° 001346, tipo de vínculo: estatutário, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-VKLQ1, de 21 de janeiro de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses a partir de **03/02/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Seleção Pública para Incentivo aos Blocos de Carnaval de Rua de Vargem Alta - ES, sendo os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

- Joelma Fávero Martins;
- Cristiane das Graças Demartini Viana;
- João Henrique Bastianello Fávero.

Art. 2º Caberá à comissão avaliar a documentação a ser entregue e a analisar o projeto proposto no plano de trabalho, observando os critérios definidos na Lei nº 1.542, de 05 de fevereiro de 2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: BRATERM LTDA

OBJETO Adesão a ARP 136/2024 da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R$ 111.553,02 conforme proposta de preços.

ID CIDADES N°.

2025.071E0700001.16.0003

Vargem Alta, 06/02/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 408

2025-SBVSFN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 16:53 PÁGINA 2 / 3

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO Adesão a ARP 124/2024 da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

VALOR: R$ 18.482,50 conforme proposta de preços.

ID CIDADES N°.

2025.071E0700001.16.0002

Vargem Alta, 05/02/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000030/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ARP 124/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

VALOR: 18.482,50 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00436-170100009999 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.44903000000.170100009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000031/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BRATERM LTDA

OBJETO: ADESÃO A ARP 136/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR: 111.553,02 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00093-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000009999), 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00281-150000250000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236100492.052.44905200000.150000250000 - 1001), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999) e 00499-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (130100.2060500302.088.44905200000.150000009999)

SECRETARIA GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2025

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Vargem Alta- ES, 07 de fevereiro de 2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0007-2025, referente a CREDENCIAMENTO 0007/2025 e em seus anexos, tendo como **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, NO PADRÃO FEBRABAN, MEDIANTE SUAS AGÊNCIAS OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONA)** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

._____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

CCPI UNIAO SICREDI UNIAO RS/ES

Contratada

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12/02/2024 às 16h.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2025 16:53:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SBVSFN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 408

2025-SBVSFN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2025 16:53 PÁGINA 3 / 3

CONTRATO Nº 0031/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.16.0003

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, matrícula 10107, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a **BRATERM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 32.759.895/0001-39, com sede na RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - VIANA - ES - CEP: 29136552,Tel:(27) 9696 - 2113,admbraterm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) FABRICIO LEITE LAURETT[1], denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Protocolo Digital nº 4731/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão a ARP 136/2024 da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.2.1. O Termo de Referência;

15.2.2. O Edital da Licitação;

15.2.3. A Proposta do contratado;

15.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, corroborando com a garantia mínima dos aparelhos de ar condicionado, a contar da data de sua publicação no PNCP.

16.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 1 / 11

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 111.553,02 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos);

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item “9” do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 2 / 11

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Vargem Alta para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem
como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto e prestar os serviços no prazo e condições descritos no item “7” do Termo de Referência;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou CAGEFAN, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 3 / 11

Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique que impacte na execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 da Lei 14.133 as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14133/2021 e demais disposições previstas neste instrumento e na Lei 14.133, especialmente previstas no TÍTULO IV – DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da referida Lei, conforme disposto.

10.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 4 / 11

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no 10.2 as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.3.2. A sanção prevista no inciso I do item 10.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.3.3. A sanção prevista no inciso II do item 10.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2 deste TR.
10.3.4. A sanção prevista no inciso III do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, eimpedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Vargem Alta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.3.5. A sanção prevista no inciso IV do item 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.3.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.3.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.3 deste TR será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
10.3.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.3.
10.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 5 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 408

2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 6 / 11

10.3.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.5.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com
abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na seguinte forma:

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; 10.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas neste contrato, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 408

2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 7 / 11

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 040100.0412200052.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000093
Valor: R$ 41.752,00

Órgão: 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 040100.0412200052.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000086
Valor: 5.594,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000116
Valor: R$ 34.219,00

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa: 050100.0412300072.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000112
Valor: R$ 4.351,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa: 130100.2060500302.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000499
Valor: R$ 6.219,00

Órgão: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 408

2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 9 / 11

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa: 130100.2060500302.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 0000496
Valor: R$ 825,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000281
Valor: R$ 16.438,00

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100492.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2025-SLSL9D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2025 12:41 PÁGINA 5 / 18
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 0000276
Valor: R$ 2.154,17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
15.2. O extrato do instrumento contratual também será publicado em Diário Oficial utilizado comumente pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Vargem Alta/ES para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
16.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo contratual.

Vargem Alta/ES, 06 de fevereiro de 2025

_____

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

BRATERM LTDA
CONTRATADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9POZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 408
2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/02/2025 11:41:30 -03:00

FABRICIO LEITE LAURETT
CIDADÃO
assinado em 07/02/2025 14:01:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/02/2025 14:01:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FV34DB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 408

2025-FV34DB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/02/2025 14:01 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **13/02/2025 16:56:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#65 - 2025-1R7F37 - avisos de adesao DIO
#66 - 2025-SBVSFN - aviso de adesão e contrato PUB PMVA
#67 - 2025-FV34DB - CONTRATO 31-2025-BRATERM
#68 - 2025-W6JBVK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
Publicações e contrato

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 13/02/2025 16:56:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2025 16:56:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6JBVK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 408

2025-W6JBVK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2025 16:56 PÁGINA 1 / 1

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 223/2024
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
MATEUS/ES- SAAE (CNPJ: 27.998.368/0001-47)
OBJETO: ACRESCER o valor do contrato em mais R$ 382,81.
DATA DA ASS.: 14/02/2025
PROCESSO: 002.972/2025

São Mateus/ES, 14/02/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1494661

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000031/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BRATERM LTDA
OBJETO: ADESÃO A ARP 136/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
VALOR: 111.553,02 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00086-150000009999, 00093-150000009999, 00116-150000009999, 00276-150000250000, 00281-150000250000, 00496-150000009999 e 00499-150000009999
SECRETARIA GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1493911

Viana

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2023
Código CidadES: 2023.073E0700001.01.0014
Processo Adm. n° 15.143/2023.
TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 255/2023, firmado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Viana/ES, 12 de fevereiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1494855

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sulfato de Alumínio, areia de Quartzo especial para filtros e Cloro orgânico.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: **R$ 24.715,00**
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000143
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0006

Vila Pavão, ES, 14/02/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1494216

Câmaras

Castelo

ADITIVO 01 AO CONTRATO 05/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): R & R DISTRIBUIDORA OVOS EIRELI
OBJETO: Aditivo de quantitativo e valor relativo ao fornecimento de água mineral galão 20 litros.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025
VALOR ADITIVADO: R$ 861,00
DOTAÇÃO: 33903000
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES 2024.018L0200001.09.0016
PNCP 28403574000120-1-000044/2024

Protocolo 1494595

ADITIVO 01 AO CONTRATO 13/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
CONTRATADO(A): MARCIO BARBOSA VENTURIN
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo contratual relativo a serviços de engenharia.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
PRAZO ADITIVADO: 3 meses
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES 2024.018L0200001.09.0032
PNCP 28403574000120-1-000060/2024

Protocolo 1494600

Linhares

1º ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
CONTRATADA: EMPRESA USINA ESTUDIO FILMES LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 031/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA USINA ESTUDIO FILMES LTDA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9PDZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 408
2025-T84N6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/02/2025 12:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/02/2025 12:48:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T84N6L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 408

2025-T84N6L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/02/2025 12:49 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-9P0ZP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-9P0ZP

Realizado em: **17/02/2025 12:49:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2025-T84N6L - contrato 31-25 DIO ES
#70 - 2025-8WL000 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-9P0ZP

JUSTIFICATIVA
publicação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 17/02/2025 12:49:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/02/2025 12:49:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8WL000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-9P0ZP GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 17/02/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 408

2025-8WL000 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/02/2025 12:49 PÁGINA 1 / 1